

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 22 DE OUTUBRO DE 1975

NÚMERO 10.347

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO E/GGE-20-10-75/nº 1180

DECRETO E/SEA - 20 - 10/75/N. 1171.

### O Governador do Estado,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, item III, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos 15, § 1º e 164, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, combinado com o artigo 207, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada competência aos Secretários de Estado da Administração e da Educação, para, em conjunto, expedirem atos de enquadramento por acesso nos termos do artigo 27, da Lei nº 4.441, de 21 de maio de 1970 e do artigo 1º, da Lei nº 4.540, de 6 de janeiro de 1971.

§ 1º - As instruções dos processos de enquadramentos referidos no presente Decreto, continuarão a obedecer as mesmas normas até aqui adotadas.

§ 2º - Os atos de que trata o presente artigo, serão expedidos sob a forma de portaria intersecretarial.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Florianópolis, 20 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Plínio Joselino de Azambuja Bueno  
Salomão Antônio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-20-10-75/nº 1179.

Determina a realização de Concursos na área da Secretaria da Educação e dá outras providências.

### O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria da Educação autorizada a realizar os Concursos de Remoção e Lotação de Professores de Ciclo Básico I, padrão PF-7 e Professores de Ciclo Básico I, Educação Física, padrão PF-7.

Art. 2º - O Secretário da Educação baixará, no prazo de 30 (trinta) dias, portaria fixando as normas regulamentadoras dos Concursos previstos no presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 20 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 93, item III da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 71, item II, da Lei 5089 de 30 de abril de 1975,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho integrado pelos servidores Paulo Cidade, representando a Secretaria para Assuntos da Casa Civil, Ailton Fúlvio da Silva, representando a DICESC - Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina e José Alves da Silva, representando a Secretaria da Fazenda para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos bens pertencentes a Coordenação Estadual de Relações Públicas extinta pela Lei 5089 de 30 de abril de 1975.

Art. 2º - Os bens referidos no artigo anterior serão transferidos pelo Estado à DICESC - Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina, em pagamento de ações subscritas por ocasião de aumento de capital da Empresa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 1975

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Paulo da Costa Ramos  
Ivan Oreste Bonato

DECRETO/N /GGE-20-10-75/nº 1181.

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Departamento Autônomo de Edificações - DAE e dá outras providências.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, itens I e III da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975,

#### DECRETA:

##### CAPÍTULO I

##### Da Natureza

Art. 1º - O Departamento Autônomo de Edificações - DAE - é uma autarquia criada pela Lei nº 4.547, de 31 de dezembro de 1970, estruturada pela Lei nº 4.789, de 31 de outubro de 1972, vinculada à Secretaria dos Transportes e Obras na forma do artigo 4º, alínea "b", do Decreto nº 405, de 6 de junho de 1975, com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa, operacional, financeira e patrimonial, com sede e foro na Capital do Estado.

##### CAPÍTULO II

##### Da Área de Competência e finalidade

Art. 2º - O Departamento Autônomo de Edificações -

DAE - tem por finalidade projetar, construir e conservar os prédios de interesse da administração pública do Estado de Santa Catarina.

### CAPÍTULO III

#### Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 3º - A estrutura organizacional básica do Departamento Autônomo de Edificações - DAE - compreende:

- I - Órgão de Deliberação Coletiva
  - . Conselho Administrativo
- II - Órgãos Centrais de Direção Superior
  - . Diretoria Geral
  - . Gabinete
  - . Vice-Diretoria Geral
  - . Assessoria de Planejamento e Coordenação
  - . Comissão Executiva de Licitações
  - . Diretoria de Estudos e Projetos
    - . Divisão de Projetos Arquitetônicos
    - . Divisão de Projetos Complementares
    - . Divisão de Quantificação e Custos
  - . Diretoria de Construção e Fiscalização
    - . Divisão de Edificação e Fiscalização
    - . Divisão de Tecnologia, Pesquisas e Análises
  - . Diretoria de Apoio Administrativo
    - . Unidade de Administração de Pessoal
    - . Unidade de Administração Financeira
    - . Unidade de Serviços Gerais
  - . Procuradoria Geral
- III - Órgãos Executivos Regionais
  - . Distritos
  - . Escritórios de Obras

### CAPÍTULO IV

#### Da Organização Sistemática

Art. 4º - As atividades relativas a pessoal civil, planejamento e orçamento, administração financeira, contabilidade e auditoria são organizadas operativamente sob a forma de sistemas.

Parágrafo único - Os órgãos dos sistemas de que trata este artigo vinculam-se aos correspondentes órgãos sistêmicos das Secretarias de Estado, para efeito de orientação normativa e o controle técnico.

### CAPÍTULO V

#### Das Disposições Gerais

Art. 5º - A organização operacional, competência e funcionamento dos órgãos previstos no art. 3º serão definidos em regimento a ser elaborado pelo próprio Departamento Autônomo de Edificações, no prazo de 60 (sessenta) dias e aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Plínio Joselino de Azambuja Bueno  
Nicolau Fernando Malburg  
Paulo da Costa Ramos

DECRETO/N /GGE-21-10-75/nº 1182.

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina (DER-SC) e dá outras providências.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, itens I e III da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975,

D E C R E T A:

### CAPÍTULO I

#### Da Natureza

Art. 1º - O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina (DER-SC), é uma autarquia criada pelo Decreto-Lei nº 217, de 12 de setembro de 1946, reorganizado pela Lei nº 4.784, de 23 de outubro de 1972, vinculada à Secretaria dos Transportes e Obras na forma do artigo 4º, alínea "a", do Decreto nº 405, de 6 de junho de 1975, com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa, operacional, financeira e patrimonial, com sede e foro na Capital do Estado.

### CAPÍTULO II

#### Da Área de Competência e Finalidade

Art. 2º - Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem:

- I - Executar a política Estadual de transporte rodoviário formulada pela Secretaria dos Transportes e Obras;
- II - Administrar os serviços relacionados com a infra estrutura de transporte rodoviário, a cargo do Estado, em nível regional e local;
- III - Promover estudos e pesquisas sobre a situação do sistema de transporte rodoviário do Estado, proporcionando aos órgãos competentes, informações para a determinação das ações prioritárias do Setor.

Parágrafo único - O DER-SC, mediante acordos, contratos ou convênios, poderá, ainda, executar atividades do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, no âmbito do território do Estado de Santa Catarina.

### CAPÍTULO III

#### Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 3º - A estrutura organizacional básica do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina compreende:

- I - Órgãos de Deliberação Coletiva
  - . Conselho Administrativo
  - . Conselho de Transporte de Passageiros
- II - Órgãos Centrais de Direção Superior
  - . Diretoria Geral
  - . Gabinete
  - . Vice-Diretoria Geral
  - . Grupo Executivo de Licitações
  - . Diretoria de Planejamento e Coordenação
    - . Divisão de Planos e Programas
    - . Divisão de Orçamento e Acompanhamento
  - . Diretoria de Estudos e Projetos
    - . Divisão de Projetos Estruturais
    - . Divisão de Projetos Rodoviários
  - . Diretoria de Pesquisas

- Divisão de Tecnologia  
 Divisão de Pesquisa e Análise  
 Diretoria de Construção  
 Divisão de Obras Especiais  
 Divisão de Implantação  
 Divisão de Pavimentação  
 Diretoria de Operações  
 Divisão de Manutenção  
 Divisão de Equipamentos Rodoviários  
 Divisão de Engenharia de Tráfego  
 Divisão de Transportes Coletivos  
 Diretoria de Apoio Administrativo  
 Unidade de Administração de Pessoal  
 Unidade de Administração Financeira  
 Unidade de Serviços Gerais  
 Procuradoria Geral
- III - Órgãos Executivos Regionais  
 . Coordenadorias Regionais  
 Residências  
 Escritórios de Fiscalização

## CAPÍTULO IV

## Da Organização Sistêmica

Art. 4º - As atividades relativas a pessoal civil, planejamento e orçamento, administração financeira, contabilidade e auditoria, são organizadas operativamente sob a forma de sistemas.

Parágrafo único - Os órgãos dos sistemas de que trata este artigo, vinculam-se aos correspondentes órgãos sistêmicos das Secretarias de Estado, para efeito de orientação normativa e controle técnico.

## CAPÍTULO V

## Das Disposições Gerais

Art. 5º - A organização operacional, competência e funcionamento dos órgãos previstos no art. 3º serão definidos em regime a ser elaborado pelo próprio Departamento de Estradas de Rodagem no prazo de 60 (sessenta) dias e aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Plínio Joselino de Azambuja Bueno  
 Nicolau Fernando Malburg  
 Paulo da Costa Ramos

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1183.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os artigos 7º e 10º da lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinado com a lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, da Cota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica (artigo 10, da lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974), o débito de Cr\$ ..... 2,497.149,91 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e noventa e um centavos), suplementar ao Projeto e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria dos Serviços Públicos:

01 - GABINETE DO SECRETARIO  
 Projeto 1601.09512691.003  
 Elemento 4120.00  
 Item 3201 n. 2 ..... Cr\$ 2.497.149,91

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1184.

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem o § 2º, do artigo 3º e os artigos 6º e 7º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 187, da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ ..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a Atividade e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Agricultura:

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
 (Encargos Gerais)

Atividade 0702.04070212.004  
 Elemento 3270.00  
 Subelemento 3279.00  
 Item 2709 n. 21 ..... Cr\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução parcial do elemento 3260.00 - Reserva de Contingência - 1104.99999999.000 - item 2601, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1185.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem o § 2º, do artigo 3º e os artigos 6º e 7º, da lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 187, da lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 1.351.516,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros), por conta da redução parcial do elemento 3260.00 - Reserva de Contingência - 1104.99999999.000, item 2601, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda, as Atividades, Projeto e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Justiça:

01 - GABINETE DO SECRETARIO

Atividade 1301.12070202.001  
 Elemento 3110.00  
 Subelemento 3111.00  
 Item 1103 ..... Cr\$ 21.000,00  
 Item 1125 ..... Cr\$ 480,00  
 Item 1131 ..... Cr\$ 7.452,00  
 Item 1147 ..... Cr\$ 65.200,00  
 Item 1156 ..... Cr\$ 48.800,00  
 Item 1159 ..... Cr\$ 238.716,00

Elemento 3120.00  
 Item 1206 ..... Cr\$ 5.000,00  
 Item 1207 ..... Cr\$ 3.000,00  
 Item 1208 ..... Cr\$ 8.000,00  
 Item 1209 ..... Cr\$ 2.000,00  
 Item 1221 ..... Cr\$ 1.500,00  
 Item 1235 ..... Cr\$ 4.000,00

Elemento 3130.00  
 Item 1301 ..... Cr\$ 9.000,00  
 Item 1306 ..... Cr\$ 2.000,00

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1186.

Item	1317	Cr\$	5.000,00
Item	1319	Cr\$	2.000,00
Item	1322	Cr\$	3.000,00

Abre crédito suplementar.

Elemento	3140.00	Cr\$	4.500,00
Item	1404	Cr\$	2.500,00
Item	1412	Cr\$	2.000,00
Projeto	1301.12070201.004		
Elemento	4140.00	Cr\$	3.000,00
Item	3409	Cr\$	1.000,00
Item	3411	Cr\$	2.000,00

02 - MANEJO JUDICIARIO

Atividade	1302.1269392.003		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1103	Cr\$	500,00
Item	1132	Cr\$	17.000,00
Item	1147	Cr\$	6.000,00
Item	1156	Cr\$	16.000,00
Item	1159	Cr\$	22.500,00

Elemento	3120.00	Cr\$	2.000,00
Item	1208	Cr\$	15.000,00
Item	1211	Cr\$	7.000,00
Item	1215	Cr\$	500,00
Item	1219	Cr\$	1.000,00
Item	1221	Cr\$	3.000,00
Item	1224	Cr\$	1.000,00
Item	1234	Cr\$	2.000,00
Item	1235	Cr\$	2.000,00
Item	1236	Cr\$	2.000,00

Elemento	3130.00	Cr\$	500,00
Item	1302	Cr\$	32.000,00
Item	1312	Cr\$	5.000,00
Item	1314	Cr\$	5.000,00

Atividade	1302.12614862.004		
Elemento	3230.00		
Subelemento	3233.00		
Item	2315	Cr\$	6.000,00

03 - CONSULTORIA JURIDICA DO ESTADO

Atividade	1303.12693922.005		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1103	Cr\$	20.000,00
Item	1125	Cr\$	1.000,00
Item	1147	Cr\$	31.000,00
Item	1156	Cr\$	6.264,00

Elemento	3120.00	Cr\$	1.000,00
Item	1206	Cr\$	1.000,00
Item	1207	Cr\$	400,00
Item	1221	Cr\$	400,00

Elemento	3130.00	Cr\$	1.500,00
Item	1301	Cr\$	800,00
Item	1319	Cr\$	700,00

Atividade	1303.12614862.006		
Elemento	3230.00		
Subelemento	3233.00		
Item	2315	Cr\$	6.699,00

04 - CONSELHO PRINCIPAL

Atividade	1304.12693922.007		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1103	Cr\$	2.029,00
Item	1125	Cr\$	136,00
Item	1159	Cr\$	7.419,00

Elemento	3130.00	Cr\$	8.316,00
Item	1323	Cr\$	8.316,00

05 - PRINCIPALIA ESPADUAL DE FLO.

RIANCPOLIS

Atividade	1305.12693932.009		
Elemento	3120.00		
Item	1205	Cr\$	4.000,00
Item	1206	Cr\$	4.000,00
Item	1208	Cr\$	40.000,00
Item	1211	Cr\$	8.000,00
Item	1215	Cr\$	28.000,00
Item	1219	Cr\$	12.000,00
Item	1221	Cr\$	4.800,00
Item	1224	Cr\$	7.200,00
Item	1225	Cr\$	3.200,00
Item	1226	Cr\$	1.600,00
Item	1236	Cr\$	400.000,00

Elemento	3130.00	Cr\$	4.000,00
Item	1301	Cr\$	40.000,00
Item	1314	Cr\$	40.000,00

Elemento	3140.00	Cr\$	420,00
Item	1404	Cr\$	32.000,00
Item	1416	Cr\$	2.885,00
Item	1437	Cr\$	2.885,00

O Governador de Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem o § 2º, do artigo 3º e os artigos 6º e 7º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 187, da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), as Atividades e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria do Governo:

01 - GABINETE DO SECRETARIO

Atividade	1201.03070202.001		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1112 n.1	Cr\$	5.500,00

08 - BIBLIOTECA PUBLICA DO ESTADO

Atividade	1208.08482472.023		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1112 n.1	Cr\$	1.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução parcial do elemento 3260.00 - Reserva de Contingência - 1104.999999999.000 - item 2601, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1187.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º e o artigo 7º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito de Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros), suplementar aos Projetos e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Educação:

01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto	1001.08421991.012		
Elemento	4370.00		
Subelemento	4372.00		
Item	5702 n. 1-1.7	Cr\$	900.000,00
Projeto	1001.08421881.007		
Elemento	4370.00		
Subelemento	4372.00		
Item	5702 n. 1-1.8	Cr\$	900.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os Projetos e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina-FAEESC, aprovado pelo Decreto N-SEF 16.12.74/n. 1.685:

Projeto	4003.08421991.013		
Elemento	4120.00		
Item	3201 n. 3	Cr\$	900.000,00
Projeto	4003.08421881.009		
Elemento	4120.00		
Item	3201 n. 4	Cr\$	900.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEP -21-10-75/nº 1188.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem o § 2º, do artigo 3º e os artigos 6º e 7º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 187, da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), as Atividades, Projeto e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Agricultura:

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Despesas Próprias)

Atividade	0702.04070212.001	
Elemento	3110.00	
Item	1207 .....	Cr\$ 12.000,00
Item	1208 .....	Cr\$ 15.000,00
Elemento	3130.00	
Item	1201 .....	Cr\$ 40.000,00
Item	1310 .....	Cr\$ 60.000,00
Item	1322 .....	Cr\$ 8.000,00

05 - COORDENAÇÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO  
RAC

Atividade	0705.04130692.001	
Elemento	3120.00	
Item	1222 .....	Cr\$ 10.000,00
Projeto	0705.04130691.001	
Elemento	4110.00	
Item	3110 .....	Cr\$ 25.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução parcial do elemento 3260.00 - Reserva de Contingência - 1104.99999999.000 - item 2601, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEP -21-10-75/nº 1189.

Transfere saldos parciais de dotações orçamentárias.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o parágrafo único do artigo 22, da Lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para o item 2601 - Reserva de Contingência - 1104.99999999.000, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda, a importância de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a transferência de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos as Atividades, Projeto e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Agricultura:

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Despesas Próprias)

Atividade	0702.04070212.001	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	1151 .....	Cr\$ 6.000,00

05 - COORDENAÇÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO

Atividade	0705.04130692.001	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	1125 .....	Cr\$ 35.000,00
Projeto	0705.04130691.002	
Elemento	4130.00	
Item	3312 .....	Cr\$ 94.000,00

07 - COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E ABAS-

TECIMENTO

Atividade	0707.04130692.001	
-----------	-------------------	--

Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	1125 .....	Cr\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEP -21-10-75/nº 1190.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem o § 2º, do artigo 3º e os artigos 6º e 7º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 187, da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), as Atividades e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Fazenda:

03 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	1103.03080302.015	
Elemento	3110.00	
Item	1103 .....	Cr\$ 210.000,00
Atividade	1103.03814862.016	
Elemento	3250.00	
Item	2315 .....	Cr\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução parcial do elemento 3260.00 - Reserva de Contingência - 1104.99999999.000, item 2601, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEP -21-10-75/nº 1191.

Altera tabela explicativa do Orçamento da Fundação Catarinense de Educação Especial.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), as Atividades, Projeto e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Fundação Catarinense de Educação Especial, aprovado pelo Decreto N-SEP 16.12.74/n. 1.624:

Atividade	4002.00421892.001	
Elemento	3120.00	
Item	1227 .....	Cr\$ 15.000,00
Elemento	3130.00	
Item	1314 .....	Cr\$ 2.000,00
Item	1323 .....	Cr\$ 2.500,00
Elemento	3140.00	
Item	1408 .....	Cr\$ 5.000,00
Item	1415 .....	Cr\$ 20.000,00
Atividade	4002.00324922.006	
Elemento	3150.00	
Item	1502 n. 3 .....	Cr\$ 3.000,00
Projeto	4002.00421891.002	
Elemento	4130.00	
Item	3309 .....	Cr\$ 3.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo Orçamento, as Atividades e itens abaixo discriminados:

Table with columns: Atividade, Elemento, Subelemento, Item, Valor. Includes items 1150, 1151, 1207, 1215, 1221, 1301, 1302, 1305, 1307, 1310, 1315, 1317, 1321, 1409, 1412, 1430.

Table with columns: Atividade, Elemento, Item, Valor. Includes items 2504.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1.975. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1192.

Altera tabela explicativa do Orçamento vigente.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o § 2º, do artigo 3º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinado com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), a Atividade e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria do Desenvolvimento, E conômico:

01 - CABINETE DO SECRETÁRIO

Table with columns: Atividade, Elemento, Item, Valor. Includes items 1317, 1402, 1404.

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo Orçamento, a seguinte Atividade e itens:

Table with columns: Atividade, Elemento, Item, Valor. Includes items 1321, 1408, 1423.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1.975. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1193.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§

2º e 3º, do artigo 3º e o artigo 7º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito de Cr\$ 3.952.000,00 ( três milhões novecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), suplementar ao Projeto e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Educação:

01 - CABINETE DO SECRETÁRIO

Table with columns: Projeto, Elemento, Subelemento, Item, Valor. Includes item 5702 n. 1-1.17.

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados o Projeto e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina-FAESC, aprovado pelo Decreto N-SEF 16.12.74/n.1.685:

Table with columns: Projeto, Elemento, Subelemento, Item, Valor. Includes item 5702 n. 1-1.9.

Art. 3º. Em decorrência da alteração procedida no artigo anterior, ficam suplementados o Projeto e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Departamento Autônomo de Edificações, aprovado pelo Decreto N-SEF 16.12.74/1.693:

Table with columns: Projeto, Elemento, Item, Valor. Includes item 3298 n. 1-1.4.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1.975. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1194.

Abre crédito suplementar, cria projeto e sub-itens no Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FAESC.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados, na importância de Cr\$ 834.237,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Recita própria do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FAESC - recursos oriundos do Convênio MEC/DAE/SEE), o projeto e sub-itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FAESC, aprovado pelo Decreto N-SEF 16.12.74/n. 1.685:

Table with columns: Projeto, Elemento, Item, Valor. Includes items 4003.08422352.046, 4120.00, 3201 n. 38.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1.975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1195.

Abre crédito suplementar, cria Projeto e sub-item, no Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FAESC.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e

3º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados, na importância de Cr\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Receita Própria do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FEAESC - recursos oriundos do Convênio MEC/UNESP/SEE), o Projeto e sub-ítem abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FEAESC, aprovado pelo Decreto N-SEP 15.12.74/n.1685:

Projeto 4003.08452171.045 - Convênio MEC/UNESP/SEE - Bolsas de Estudos para treinamento de Pessoal - Técnico Especializado...
Elemento 4120.00
Item 3201 n.37 - Treinamento de Pessoal Técnico Especializado..... Cr\$ 15.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEP -21-10-75/nº 1196.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Receita Própria do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FEAESC) a Atividade e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FEAESC, aprovado pelo Decreto N-SEP 16.12.74/n. 1.685:

Atividade 4003.08452152.001
Elemento 3140.00
Item 1498 ..... Cr\$ 5.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEP -21-10-75/nº 1197.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 627.470,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Receita Própria do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FEAESC - recursos oriundos do Salário Educação - Cota Federal - exercício de 1975), o Projeto, item e sub-ítem abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Fundo de Estímulo e Apoio à Educação em Santa Catarina - FEAESC, aprovado pelo Decreto N-SEP 16.12.74/n. 1.685:

Projeto 4003.08421801.037
Elemento 4120.00
Item 3201 - n. 31 "a" ..... Cr\$ 228.920,00
n. 31 "b" ..... Cr\$ 45.970,00
n. 31 "c" ..... Cr\$ 35.720,00

n. 31 "a" ..... Cr\$ 228.920,00
n. 31 "b" ..... Cr\$ 45.970,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEP -21-10-75/nº 1198.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem o § 2º, do artigo 3º e os artigos 6º e 7º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 187, da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 222.526,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros), a Atividade, Projeto e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Saúde:

01 - SAÚDE DO SECRETARIO

Atividade 1401.14750202.007
Elemento 3210.00
Item 2106 n. 1 ..... Cr\$ 200.000,00
Projeto 1401.14752171.003
Elemento 4120,00
Item 3201 n. 3 ..... Cr\$ 22.526,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução parcial do elemento 3260.00 - Reserva de Contingência - 1104.99999999.000, item 2601, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEP -21-10-75/nº 1199.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem o § 2º, do artigo 3º e os artigos 6º e 7º, da Lei nº 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 187, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a Lei nº 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a Atividade e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Fazenda:

04 - CONTADORIA GERAL DO ESTADO (Encargos Gerais)

Atividade 1104.11663762.039
Elemento 3270.00
Subelemento 3273.00
Item 2702 n. 1 ..... Cr\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução parcial do elemento 3260.00 - Reserva de Contingência - 1104.99999999.000, item 2601, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1200.

DECRETO N-SEF -21-10-75/nº 1201

Transfere saldos parciais de dotações orçamentárias

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o parágrafo único do artigo 22, da lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975,

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o § 2º, do artigo 3º e os artigos 6º e 7º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 187, da lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975, combinados com a lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para o item 2601 - Reserva de Contingência - 1104.9999999.000, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado ( Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda, a importância de CR\$ 139.900,00 ( cento e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros).

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de CR\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), as Atividades e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria dos Serviços Sociais:

Art. 2º. Para atender a transferência de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos as Atividades, Projeto e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Secretaria da Justiça:

01 - GABINETE DO SECRETARIO  
(Despesas Próprias)

04 - CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Atividade	1304.12693922.007		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1119	CR\$	500,00
Item	1150	CR\$	1.000,00
Item	1154	CR\$	15.710,00
Atividade	1304.12814862.008		
Elemento	3230.00		
Subelemento	3233.00		
Item	2315	CR\$	9.160,00

Atividade	1701.15070202.001		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1112 n. 2	CR\$	61.300,00
Item	1158	CR\$	5.200,00
Atividade	1701.15024922.004		
Elemento	3250.00		
Item	2502	CR\$	10.540,00
Item	2504	CR\$	12.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução parcial do elemento 3250.00 - Reserva de Contingência - 1104.9999999.000 - item 2601, do Orçamento da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF -21-10-75/nº 1202.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Lauro Müller.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Luiz Católico Piucco e sua mulher, uma área de terras com aproximadamente 1.000m2 (um mil metros quadrados), situada no município de Lauro Müller, onde se encontra edificada a E.I. Novo Horizonte.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com uma Rua Projetada; ao sul, leste e oeste, com terras dos doadores.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF -21-10-75/nº 1203.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Tubarão.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato.

atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por doação de Cesar Comelli e sua mulher, uma área de terras com cerca de 2.400m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situada na localidade de Guarda, município de Tubarão, onde se acha localizada a E.E.R.R. Professor Cleto da Silva.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte e sul, com Herdeiros de José Ricardo Comelli; ao leste, com terras de Angelo Florinda; ao oeste, com quem de direito.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1.975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF -21-10-75/nº 1204.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Pinhalzinho.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Leopoldo Hoefle e sua mulher, uma área de terras com cerca de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situada no município de Pinhalzinho, onde se encontra edificada a E.I. Navegantes.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta por todos os lados com terras do lote nº 134.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1.975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF -21-10-75/nº 1205.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Morro da Fumaça.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Giovanni Zanatta Sartor, um terreno com aproximadamente 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), situado no município de Morro

da Fumaça, onde se encontra edificada a E.I. Santa Cruz de Linha Torrens.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, leste e oeste, com terras do doador; ao sul, com a Estrada Geral.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1.975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF -21-10-75/nº 1206.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Morro da Fumaça.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de João Casagrande e sua mulher, uma área de terras com cerca de 625m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no município de Morro da Fumaça, onde se encontra edificada a E.I. de Linha Pagan.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte e leste, com terras dos doadores; ao sul e oeste, com a Estrada Municipal.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF -21-10-75/nº 1207.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Morro da Fumaça.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Waldemar José Burigo e sua mulher, uma área de terras com cerca de 625m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) situada no município de Morro da Fumaça, onde se encontra localizada a E.I. de 2ª Linha Torrens.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta por todos os lados com terras dos doadores.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 21-10-75/nº 1208.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Pinhalzinho.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Felice Valentini e sua mulher uma área de terras com cerca de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situada no município de Pinhalzinho, onde se acha construída a E.I. Linha Boa Vista.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com terras da Igreja; ao sul e oeste, com terras dos doadores; ao leste, com quem de direito.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 21-10-75/nº 1209.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Canoinhas.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de João Rodrigues da Silva e sua mulher e de João Rodrigues de Lara, uma área de terras com cerca de 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), situada no município de Canoinhas, onde se acha instalada a E.I. de Palmital.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com terras dos doadores; ao sul e leste, com terras de Felix Verdiano Much; ao oeste, com a Estrada Geral.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 21-10-75/nº 1210.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Pinhalzinho.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Tranquilo Farneda e sua mulher, uma área de terras com cerca de 2.600m<sup>2</sup> (dois mil e seiscentos metros quadrados), situada no município de Pinhalzinho, onde se encontra localizada a E.I. Linha Pio X.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com terras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho; ao sul, leste e oeste com quem de direito.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 21-10-75/nº 1211.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Orleans.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 09 de julho de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Catarina Becker Baesso, uma área de terras com aproximadamente 625m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Distrito de Pindotiba, município de Orleans, onde se encontra edificada a E.I. de Rio Coral.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, sul e leste, com terras da doadora; ao oeste, com terras do Naor Ghisi.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 21-10-75/nº 1212.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Lages.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas

atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 2º e 14 da Lei n. 4.993, de 09 de julho de 1973,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Zélio Rogerio Rafaeli da Silva e sua mulher, uma área de terras com aproximadamente 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situada na localidade de Índios, município de Lages, onde se encontra construída a E.I. Cercado.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com a Estrada Lages a Rio do Sul; ao sul e oeste, com terras dos devedores; ao leste, com a Estrada do Faxinal.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 21-10-75/nº 1213.

Autoriza alienação de área de terras e dá outras providências.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 10, § 3º, da Lei n. 4993, de 09 de julho de 1973, e, tendo em vista o que consta do processo n. 07670, de 26 de maio de 1975,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a aliar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - B.R.D.E. -, uma área de terras com 707,25 m<sup>2</sup> (setecentos e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), desmembrada de porção maior, - transcrita sob o nº 128, às fls. 253, do Livro 3-B, do Registro de Imóveis -, situada nesta cidade, destinada à instalação da sede própria do Banco.

§ 1º - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com a Rua Arnínio Tavares; ao sul, com terras de Müller; ao leste, com a Avenida Othon Gama d'Éça; ao oeste, com terras do Estado - Usina de Beneficiamento de Leite.

§ 2º - O preço da alienação será o da avaliação, procedida nos termos do artigo 3º, da Lei n. 4993, de 09 de julho de 1973.

§ 3º - O valor do imóvel será creditado pelo B.R.D.E. ao Estado e servirá à integralização em futuro aumento de capital.

Artigo 2º - A Fazenda Pública Estadual será representada, no ato, pelo Procurador Geral da Fazenda.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 21-10-75/nº 1215.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Tubarão.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas

atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 2º e 14 da Lei n. 4.993, de 09 de julho de 1973,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Abel Botega e sua mulher, uma área de terras com cerca de 2000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situada no município de Tubarão, onde se encontra construída a E.E.R.R. José Botega.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com terras de Francolina dos Santos; ao sul e leste, com terras de Olindo Marcon; ao oeste com a Estrada de Rodagem.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 21-10-75/nº 1214.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Orleans.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 2º e 14 da Lei n. 4.993, de 09 de julho de 1973,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Ludovico Bordini e sua mulher, uma área de terras com cerca de 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no município de Orleans, onde se encontra situada a E.I. de Ilhota.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta por todos os lados com terras dos devedores.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 21 de outubro de 1975.  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEF - 16-10-75/nº 1167.

Altera tabela classificativa do Orçamento do Departamento de Estradas - Rua de Rodagem.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

## D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Atividade e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto N - SEF 16.12.74/n. 1.693:

Atividade	4901.16824922.003	
Elemento	3250.00	
Item	2504 .....	Cr\$ 20.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo Orçamento, a seguinte Atividade e item abaixo discriminados:

# CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO DOS ASSUNTOS TRATADOS NA 5ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM 30.09.75.

### 1. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO:

Presidente: Antônio Carlos Konder Reis - Governador do Estado.  
Vice Presidente: Marcos Henrique Buechler - Vice Governador do Estado.

### MEMBROS PERMANENTES:

- Zany Gonzaga - Secretário do Interior e Justiça.
- Salomão Antonio Ribas Júnior - Secretário da Educação.
- Hélio dos Anjos Ortiz - Secretário da Saúde.
- Albino Zeni - Secretário do Governo.
- Plínio Joselino de Azambuja Bucno - Secretário da Administração.
- Fernando José Caldeira Bastos - Secretário do Trabalho e Promoção Social.
- Ari Oliveira - Secretário de Segurança e Informações.

### AUTORIDADES CONVOCADAS:

- Paulo da Costa Ramos - Secretário Interino para assuntos de Imprensa.
- Flávio de Almeida Coelho - Presidente da DICESC.
- Osvaldo Ferreira de Melo - Supervisor do Sistema de Planejamento e Orçamento.
- Esperidião Amin Helou Filho - Prefeito de Florianópolis.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Antonio Alves Filho

### 2. DELIBERAÇÕES DO CONSELHO:

2.1. ASSUNTO: PROJETO REFERENTE À 1ª. FASE (RECURSOS DEL975) DO PROGRAMA NACIONAL DE CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU

DELIBERAÇÃO: De acordo com a Decisão nº 01/75-CEDS:

#### "DECISÃO Nº 01/75-CEDS"

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CEDS), no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 37 da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, reunido extraordinariamente em 30 de setembro de 1975,

#### DECIDE:

Aprovar o Projeto referente à 1ª. Fase do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos no Estado de Santa Catarina.

Palácio do Governo, 30 de setembro de 1975

(a) Antônio Carlos Konder Reis  
Governador do Estado  
Marcos Henrique Buechler  
Vice-Governador  
Antônio Alves Filho  
Secretário Executivo"

2.2. ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A COHAB-SC E O BNH, VISANDO À EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS LOCALIZADOS EM SANTA CATARINA.

DELIBERAÇÃO: Tendo em vista a insuficiência de dados para a decisão sobre o assunto em questão, foi designado Relator da matéria o Secretário de Trabalho e Promoção Social, que deverá juntar a documentação necessária, permanecendo a matéria na agenda da próxima reunião do CEDS.

Palácio do Governo, 30 de setembro de 1975

Presidente  
Vice Presidente

*(Handwritten signatures)*  
 Presidente: Antônio Carlos Konder Reis  
 Vice Presidente: Marcos Henrique Buechler  
 Secretário Executivo: Antônio Alves Filho

Secretário Executivo

Atividade 4901.16905632.004  
 Elemento 3140.00  
 Item 1423 ..... Cr\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

Reproduzido por Incorreção da Paginação

### DECRETO N-SEP -16-10-75/nº 1172.

Altera tabela explicativa do Orçamento da Administração do Porto de São Francisco do Sul.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinados com a Lei nº 5.091, de 22 de maio de 1975,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a Atividade e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento da Administração do Porto de São Francisco do Sul, aprovado pelo Decreto N-SEP 08-07-75/nº 550:

Atividade	4903.16905632.003		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1119 .....	Cr\$	5.000,00
Elemento	3120.00		
Item	1231 .....	Cr\$	10.000,00
Elemento	3130.00		
Item	1302 .....	Cr\$	15.000,00
Item	1305 .....	Cr\$	10.000,00
Elemento	3140.00		
Item	1498 .....	Cr\$	50.000,00
Atividade	4903.16814862.001		
Elemento	3230.00		
Subelemento	3233.00		
Item	2315 .....	Cr\$	10.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo Orçamento, a Atividade e itens a baixo discriminados:

Atividade	4903.16905632.003		
Elemento	3110.00		
Subelemento	3111.00		
Item	1103 .....	Cr\$	5.000,00
Item	1151 .....	Cr\$	30.000,00
Item	1158 .....	Cr\$	10.000,00
Elemento	3120.00		
Item	1235 .....	Cr\$	30.000,00
Elemento	3140.00		
Item	1404 .....	Cr\$	5.000,00

Atividade	4903.16824922.002		
Elemento	3250.00		
Item	2502 .....	Cr\$	10.000,00
Item	2504 .....	Cr\$	10.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

Reproduzido por Incorreção da Paginação

### DECRETO N-SEP -16-10-75/nº 1175.

Altera tabela explicativa, reduz e cria item no Orçamento do Estado.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o § 2º, do artigo 3º, da Lei n. 5.079, de 29 de novembro de 1974, combinado com a Lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a Atividade e item abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Gabinete do Vice-Governador:

#### 05 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Atividade	0501.03070202.001		
Elemento	3140.00		
Item	1417 .....	Cr\$	1.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica criado, no mesmo Orçamento e na Atividade abaixo discriminada, o seguinte item:

Atividade	0501.03070202.001		
Elemento	3140.00		
Item	1409 - Divulgação de atos oficiais....	Cr\$	1.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

Reproduzido por Incorreção da Paginação

## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Resumo de contrato de bolsa de trabalho

CONTRATANTE: Gabinete do Vice Governador

CONTRATADO: Otavio Silva  
VIGÊNCIA: 3 Meses

01 de outubro a 31 de dezembro de 1975.

Valor Mensal: Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros)  
Valor Global: Cr\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

## CASA CIVIL

PG. n. 59/75 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem da IV Jornada Catarinense de Enfermagem, a realizar-se de 22 a 25 de outubro do corrente ano, em Joinville-SC.

Expedido a todas as Secretarias.  
**Paulo da Costa Ramos** — Secretário para Assuntos da Casa Civil.

PG. n. 60/75 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem do VIII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária, a realizar-se de 14 a 19 de dezembro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro.

Expedido a todas as Secretarias.  
**Paulo da Costa Ramos** — Secretário para Assuntos da Casa Civil.

PG. n. 61/75 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem do I Painel de Pesquisa Científica e Tecnológica no Brasil, a realizar-se de 24 a 28 de novembro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro.

Expedido a todas as Secretarias.  
**Paulo da Costa Ramos** — Secretário para Assuntos da Casa Civil.

PG. n. 62/75 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem do XII Congresso Nacional de Professores, a realizar-se de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 1976, em Curitiba-PR.

Expedido a todas as Secretarias.  
**Paulo da Costa Ramos** — Secretário para Assuntos da Casa Civil.

PG. n. 63/75 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem do III Congresso Latino-americano de Fisioterapia; III Congresso Brasileiro de Fisioterapia e I Congresso Gaúcho de Fisioterapia, a realizar-se de 25 a 30 de outubro de 1976, em Porto Alegre-RS.

Expedido a todas as Secretarias.  
**Paulo da Costa Ramos** — Secretário para Assuntos da Casa Civil.

PG. n. 64/75 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem da XXII Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se de 21 a 26 de agosto de 1976, em Porto Alegre-RS.

Expedido a todas as Secretarias.  
**Paulo da Costa Ramos** — Secretário para Assuntos da Casa Civil.

PG. n. 65/75 — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Governador houve por bem conceder dispensa de ponto aos servidores que comprovadamente participarem do IV Congresso Brasileiro e do II Congresso Latino-Americano de Geriatria e Gerontologia, a realizar-se de 16 a 20 de maio de 1976, em Porto Alegre-RS.

Expedido a todas as Secretarias.  
**Paulo da Costa Ramos** — Secretário para Assuntos da Casa Civil.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

Portaria N. 700/SEA, de 15 de outubro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.240/75, resolve CON-CEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a", da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, a ELZA LOSSO, matrícula n. ...

025.314, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria N. 701/SEA, de 15 de outubro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo

n. SEE-028.761/75, resolve CON-CEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a JANDIRA MARIA MUNIZ COR-DIOLI, matrícula n. 014.506, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica "Prof. Símplicio dos Santos", de São José do Cerrito, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria N. 703/SEA, de 15 de outubro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-025.895/75, resolve CON-CEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a EROIDES AGUIAR CIPRIANO, matrícula n. 028.315, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1 do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Colégio Normal "Senador Francisco Benjamim Gallotti", de Tubarão, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria N. 704/SEA, de 16 de outubro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.554/75, resolve CON-CEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula n. 026.309, no cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada "Tabelero", de Barra Velha, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria N. 705/SEA, de 16 de outubro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-026.597/75, resolve CON-CEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARY SOUZA SILVA, matrícula n. 019.067, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica "Plácido Olímpio de Oliveira", de Joinville, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria N. 707/SEA, de 17 de outubro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item VII, do decreto n. 201/SEA, de 07 de maio de 1973, resolve DESIGNAR NEWTON FERNANDES BRÜGGMANN, matrícula n. ... 120.028, Chefe de Gabinete, MÁRIO JOSÉ CARNEIRO RILA, matrícula n. 094.628, Diretor da Divisão de Legislação e Normas da Coordenação do Sistema de Mate-

rial e DELAMAR GERACIMO DE AMORIM, matrícula n. 042.554, Diretor do Serviço de Administração, todos integrantes desta Secretaria para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de julgamento das propostas referentes à execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação, ascensoria, vigilância e portaria do Edifício das Diretorias, de que trata o edital de tomada de preços n. 01/75, a realizar-se às 15 horas do dia 24 de outubro de 1975, na sala da Diretoria do Serviço de Administração.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL — RESUMO

N. do contrato: SEE-317-75  
Data: 17.10.75  
Locador: Colégio Bom Bosco  
Locatário: Secretaria da Educação  
Objeto: Imóvel sito à rua Pe. Trudo Plessers, n. 39 — Pinheiro  
Vigência: Hum (1) ano — .. 01.01.75 à 31.12.75  
Usuário: Escola Básica Profa. Maura de Senná Pereira  
Dotação: Verba 1423  
Valor mensal: Cr\$ 1.000,00  
Aprovado pela portaria n. CSM 525 — 75 — SEA  
Onildo Costa, Coordenação do Sistema de Material — SEA (6577)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Instrução de serviço P. n. 190-75 — 25.09.75

O presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, letra c, da lei n. 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com as modificações da lei n. 4.828, de 16 de janeiro de 1973 e, tendo em vista o que consta do processo de Concurso Público, homologado pela Instrução de Serviço E n. 10-73 publicada no "Diário Oficial" do Estado, n. 9.841, do dia 08.10.1973, resolve nomear:

Raimundo José N. dos Santos, para exercer no IPESC, em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Previdenciário, nível IP-7, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC —, criado pelo Decreto N. SEA-4.6.75 n. 397, com lotação inicial em Blumenau.

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de setembro de 1975.

João Paulo Rodrigues, presidente. (6579)

Retificação

Na Instrução de Serviço p-n. ... 193-75 de 25.09.75, publicada no "Diário Oficial" do Estado de ... 02.10.75.

Onde se lê: ... Com lotação inicial em Blumenau  
Leia-se: ... Com lotação inicial em Joinville.

Na Instrução de Serviço P-n. ... 211-75, de 02.10.75, publicada no "Diário Oficial", do Estado de ... 08.10.75.

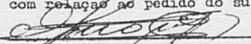
Onde se lê: ... Divisão de controle e coordenação  
Leia-se: ... Divisão de Assistência Médico-Social  
Florianópolis, 15 de outubro de 1975.

João Paulo Rodrigues, presidente.

(6579—C)

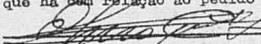


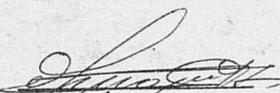
## CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 452 de 14 de abril de 1.975, do Senhor Roberto Ferreira, Coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta Capital, que dos documentos registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ITAPIRANGA LTDA, realizada dia 30 de outubro de 1.974, que reformou os Estatutos Sociais da Cooperativa, com sede e Administração em Itapiranga SC, Foro Jurídico na Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina; Área de ação para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Itapiranga, Mondai, Descanso em Santa Catarina; e Palmitinho, Tenente Portela no Rio Grande do Sul; Prazo de duração por tempo indeterminado e ano social compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 41.624/75 em sessão do dia 22 de abril de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu OLÍRIO CRUZ  Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de Hum mil novecentos e setenta e cinco (1.975). SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 20 de outubro de 1975.

  
OLÍRIO CRUZ  
Oficial de Administração

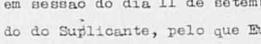
## CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.568, de 09 de outubro de 1.975, do Senhor Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Regional Agropecuária Diamante Negro Ltda, realizada dia 07 de outubro 1975 que criou e oficializou dois Postos da Cooperativa; sendo: Posto nº 01 no Distrito de Forquilha, município de Criciúma e Posto nº 02 no município de Maracajá, ambos no Estado de Santa Catarina. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 42.844/75, em sessão do dia 16 de outubro de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, OLÍRIO CRUZ  Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 16 de outubro de 1975

  
OLÍRIO CRUZ  
Oficial de Administração

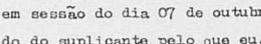
## CERTIDÃO

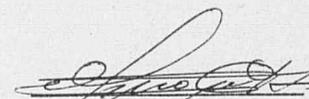
Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo, ofício nº 1.425 de 01 de setembro de 1.975, do Sr. Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA da Cooperativa Agropecuária de Forquilha Ltda e Cooperativa Agropecuária de Maracajá Ltda, realizada no dia 05 de julho do ano de 1.975, na qual consta a fusão das mesmas e deu-se uma nova denominação social: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DIAMANTE NEGRO LIMITADA, com a sigla CRADINEL, com sede e administração na cidade de Criciúma; Foro Jurídico na Comarca de Criciúma, no Estado de Santa Catarina; Área de ação para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Criciúma, Içara, Maracajá, Meleiro,

ro, Nova Veneza, Araranguá, Siderópolis, Morro da Fumaça e Urussanga; O prazo de duração é por tempo indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Consta também a Reforma dos Estatutos. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 42.661/75, em sessão do dia 11 de setembro de 1.975. É o que há com relação ao pedido do Suplicante, pelo que eu, OLÍRIO CRUZ  Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, pelo que conferi, subscrevi, e assino, aos 15 dias do mês de setembro do ano de Hum mil novecentos e setenta e cinco (1975). SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 15 de setembro de 1.975.

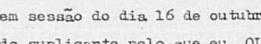
  
OLÍRIO CRUZ  
Oficial de Administração

## CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.535 de 26 de setembro de 1.975, do Senhor Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a SENTENÇA DO DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, encerrando a DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO da COOPERATIVA DE CONSUMO SÃO FRANCISCO DO SUL, com sede e Administração no município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 42.752/75 em sessão do dia 07 de outubro de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, OLÍRIO CRUZ  Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA em Florianópolis, 17 de outubro de 1.975.

  
OLÍRIO CRUZ  
Oficial de Administração

## CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.392 de 26 de setembro de 1975, do Senhor Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO da Cooperativa de Eletrificação Rural de Frei Rogério de Responsabilidade Ltda, realizada dia 16 de agosto de 1.975, que determinou a liquidação da personalidade Jurídica da Cooperativa dando cumprimento ao que determina o ítem X do Art. 68 combinado com o Art. 73 da Lei 5.764 de 16.12.71. ARQUIVADA nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.834/75, em sessão do dia 16 de outubro de 1975. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, OLÍRIO CRUZ  Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 17 de outubro de 1.975.

  
OLÍRIO CRUZ  
Oficial de Administração

## SAÚDE

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO  
DE SAÚDE PÚBLICASERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO  
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

## Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado pelo sr. Diretor Geral do Departamento Autônomo de Saúde Pública, no requerimento da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado CELESTINO MEZARI, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Monte Carlo, município de Campos Novos, nos termos da lei n. 5.991, de 17 de dezembro de

1973 e regulamentada pelo decreto n. 74170 de 10 de junho de 1974. E, para que os profissionais habilitados exerçam o direito da preferência na abertura da farmácia, na localidade supra mencionada, nos termos do artigo 28, do referido regulamento, o que poderá ser feito até quinze dias após a última publicação, mediante petição apresentada a este Serviço situado na Avenida Rio Branco, mandei publicar este edital pelo prazo de oito dias consecutivos, na forma da lei.

Florianópolis, 09 de outubro de 1975.

Dr. Ernesto Giorno, Chefe do S.F.E.P.

(20.822—8x8)

## SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Portaria P/N. 0419/PMSC/SSI, de  
15 de outubro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 2º, do Decreto N/SSI—07.08.74/N. 923, resolve TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a letra "a", do artigo 140 e letra "a", do artigo 141, da lei n. 4.561, de 19 de janeiro de 1971, combinado com o artigo 100, da lei n. 4.762, de 06 de julho de 1972, WILSON ENZEBIO, matrícula número 3240, Soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos de Cabo da Polícia Militar do Estado.

Portaria P/N. 0420/PMSC/SSI, de  
15 de outubro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 2º, do Decreto N/SSI—07.08.74/N. 923, resolve TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a letra "a", do artigo 140 e letra "a", do artigo 141, da lei n. 4.561, de 19 de janeiro de 1971, combinado com o artigo 100, da lei n. 4.762, de 06 de julho de 1972, JOÃO MARIA DE OLIVEIRA I, matrícula número 3822, Soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos de Cabo da Polícia Militar do Estado.

Portaria P/N. 0421/PMSC/SSI, de  
15 de outubro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 2º, do Decreto N/SSI—07.08.74/N. 923, resolve TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a letra "a", do artigo 140 e letra "a", do artigo 141, da lei n. 4.561, de 19 de janeiro de 1971, combinado com o artigo 99, da lei n. 4.762 de 06 de julho de 1972, JERÔNIMO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 4104, Subtenente da Polícia Militar do Estado, com os proventos de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado.

Portaria P/N. 0422/PMSC/SSI, de  
15 de outubro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 2º, do Decreto N/SSI—07.08.74/N. 923, resolve TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX-OFFICIO",

de acordo com a letra "b", do artigo 140 e letra "b", do artigo 142, da lei n. 4.561, de 19 de janeiro de 1971, combinado com os artigos 97 e 128, da lei n. 4.762, de 06 de julho de 1972, ALVARO JOSÉ CECHETO, matrícula n. 1163, Subtenente da Polícia Militar do Estado, com os proventos de lei.

Portaria P/N. 0423/PMSC/SSI, de  
15 de outubro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 2º, do Decreto N/SSI—07.08.74/N. 923, resolve REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a letra "b" do artigo 140, letra "c", do artigo 143, letra "d", do artigo 150 e letra "b", do artigo 191, da lei n. 4.561, de 19 de janeiro de 1971, combinado com a letra "d", do artigo 102 e artigo 104, da lei n. 4.762, de 06 de julho de 1972, ZIGOMAR VIEIRA, matrícula número 3251, Soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÕES -

## Ata da centésima octagésima reunião da JARI-SC

## ATA 180

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em sala das dependências da Secretaria de Segurança e Informações, à rua Nereu Ramos sem número, às 09.30 horas, reuniu-se a nova Junta Administrativa de Recursos de Infrações, empossada em data de trinta de setembro do corrente ano. Aberta a sessão, e feita a verificação dos presentes, constatou-se a presença do sr. presidente, dr. Ayrton Cidade, do membro titular Jair Fontão, e do sr. Donald Rosemiro de Abreu, membro suplente representante do DER-SC. A seguir foi lida a ata da sessão anterior, merecendo aprovação de todos. Ato contínuo, por sugestão do sr. presidente, com aprovação dos demais membros, decidiu-se pelo encaminhamento de ofício ao Departamento Estadual de Trânsito, Departamento de

Estradas e Rodagem, e ao Sindicato dos Condutores Autônomos, notificando a composição da nova Junta, que deverá gerir os trabalhos da JARI para o próximo biênio. A seguir passou-se a apresentação a mesa dos trabalhos, dos expedientes dado entrada nesta JARI nos últimos dias, constando de: Recurso impetrado por Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A., Sociedade de Economia Mista Estadual, através de seu Diretor Administrativo, dr. Aldo Bellarmino da Silva, que após registrado e autuado nesta Junta, tomou o número de processo 294-75, recorrendo ao Conselho Estadual de Trânsito, inconformada com a decisão exarada por esta JARI no seu processo inicial de número 279-75, julgado na sessão de vinte e dois de agosto do corrente ano. O sr. presidente após conhecimento aos demais membros, determinou pela juntada de toda documentação que envolve o recorrente, nos autos do processo número 294-75 e pelo encaminhamento ao Conselho Estadual de Trânsito; recurso interposto por Luiz Carlos de Medeiros, Engenheiro de Telecomunicações, solteiro, residente nesta Capital, proprietário do veículo de placas AB-6959, que após registrado e autuado nesta Junta, tomou o número de processo 295-75, sendo distribuído ao membro Jair Fontão para estudo e relatório; recurso impetrado por Atilio Ferreira, brasileiro, casado, militar, residente nesta Capital, proprietário do veículo de placas AA-6419, que após registrado e autuado nesta JARI, tomou o número de processo 296-75, sendo distribuído ao membro Donald Rosemiro de Abreu, para relatar; Recurso interposto por Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A., Sociedade de Economia Mista Estadual, já qualificada nos autos do processo número 275-75 que interpôs junto ao Conselho Estadual de Trânsito, o qual confirmou a decisão exarada por esta JARI-SC no processo inicial de número 244-75, julgado na sessão de dez de junho do corrente ano, que através de seu Diretor Administrativo, dr. Aldo Bellarmino da Silva, vem recorrer destas decisões ao Egrégio Conselho Nacional de Trânsito. O recurso foi registrado e autuado nesta Junta, tendo tomado o número de processo 297-75, sendo que o sr. presidente após conhecimento aos demais membros, determinou a Secretaria pela juntada nos autos de toda documentação que envolve o recorrente, e pelo encaminhamento ao Conselho Estadual de Trânsito, para as providências julgadas necessárias; Recurso impetrado por Sidney Silveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário do veículo de placas AW-0488, que após registrado e autuado nesta Junta, tomou o número de processo 298-75, sendo distribuído ao membro Jair Fontão, para estudo e relatório; recurso interposto por Jone Celestino Vieira Filho, através de seus procuradores legalmente constituídos, drs. Paulo Rogério Soar e Taltibio Del Valle Y. Araújo, que após registrado e autuado nesta JARI, tomou o número de processo 299-75, recorrendo ao Conselho Estadual de Trânsito, inconformado com a decisão exarada por esta Junta, no processo inicial de número 285-75, julgado na sessão de primeiro de setembro do corrente

ano. O sr. presidente após conhecimento aos demais membros determinou pela Juntada de toda documentação que envolve o recorrente, aos autos do processo número 299-75, e pelo encaminhamento ao Conselho Estadual de Trânsito; memorando número 11R-533-75 datado de dez de setembro do ano em curso, oriundo da Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba, firmado por seu Delegado Titular, Bel. Pedro Francisco Benedeck Bardo, encaminhando a esta Junta o processo número 287-75, em que é recorrente Pedro Luiz Toaldo, após ter sido devidamente cumprida a diligência solicitada ao interessado, conforme decisão contida em ata datada de dez de julho do corrente ano, tendo o sr. presidente determinado pelo encaminhamento dos autos ao membro Donald Rosemiro de Abreu, para as conclusões finais; processo número 286-75, em que é recorrente Antônio Castelan, que retorna do Departamento Estadual de Trânsito, o qual havia sido encaminhado àquele órgão conforme decisão contida em ata datada de vinte e oito de agosto do corrente ano, tendo o sr. presidente determinado pelo encaminhamento dos autos ao membro Donald Rosemiro de Abreu, para estudo e relatório; processo número 287-75, em que é recorrente Artur Barbosa Ramos, que retorna da Delegacia de Polícia de Anita Garibaldi, após ter sido devidamente cumprida a diligência solicitada, conforme ata datada de vinte e oito de agosto do ano em curso, tendo o processo retornado ao membro relator Ayrton Cidade, para as conclusões finais. A seguir o sr. presidente solicitou fosse apresentado a mesa dos trabalhos, os expedientes que aguardavam nesta Junta, a nomeação e posse dos novos membros, quais sejam: Processo número 290-75 em que é apelante Jair Cordeiro Lopes, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário do Volkswagen de placas AB-3215, que recorre a esta JARI da decisão exarada pela Autoridade de Trânsito da Capital, que o culpabilizou do acidente de trânsito ocorrido em dezesseis de julho do corrente ano, às 18.20 horas, na Avenida Atlântica, envolvendo o veículo do recorrente, e o Aero Willys placas AA-3897, dirigido por Pedro da Cruz José, tendo os srs. membros decidido preliminarmente pela audiência da testemunha arrolada pelo recorrente — Adélia Mercedes de Almeida, e do motorista do veículo de placas A-3897; Processo número 293-75 em que é recorrente Itamar da Silva Selau, brasileiro, solteiro, maior, técnico mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário do Volkswagen de placas AB-2114, tendo o sr. presidente designado o membro Jair Fontão, para relatar o referido processo. Nada mais havendo, e como os demais membros não quissem fazer uso da palavra, encerrou o sr. presidente a presente sessão, da qual eu, Márcia Maria Alves, lavei o presente termo, que depois de lido, discutido e aprovado, será assinado por mim. (Ass.) Márcia Maria Alves, pelo sr. presidente e demais membros.

Florianópolis, 02 de outubro de 1975.

Ayrton Cidade  
Donald Rosemiro de Abreu  
Jair Fontão

(6345)

## REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E O SR. LUIZ CARLOS MACHADO.

Aos 15 dias do mes de outubro, de 1975, às 15:00 horas, na sede da lla. Diretoria Regional de Saneamento (lla. DRS), situada à Rua Bulcão Viana, 130, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, compareceram: 1) - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, com sede no Estado do Rio de Janeiro, neste Ato devidamente representado pelo seu Diretor Regional, Engº José Bessa, de acordo com o Art. 46 das NORMAS DE EXTRAÇÃO DE AREIA, aprovadas pela Resolução nº 74/67 e Reunião nº 7/67, de 15 de fevereiro de 1967. 2) - LUIZ CARLOS MACHADO, brasileiro, solteiro, C.I. nº 1/R - 557.115, residente e domiciliado em Tres Riachos, Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.

E, tendo em vista o que consta no Processo nº lla. DRS-01461/75, foi firmado entre as partes acima mencionadas, o presente contrato de prestação e retribuição de serviços de extração manual de areia, mediante as seguintes cláusulas e condições, cujos termos obedecem à minuta-padrão aprovada pela Resolução nº 74/67 e Reunião nº 7/67, C.A. de 15 de fevereiro de 1967.

**PRIMEIRA** - (Designação) - No presente contrato, serão utilizadas as seguintes designações:

- 1) - DEPARTAMENTO - referindo-se ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO;
- 2) - DIRETORIA - referindo-se à lla. Diretoria Regional de Saneamento, situada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
- 3) - OUTORGADO - referindo-se ao contratante LUIZ CARLOS MACHADO;
- 4) - NORMAS - referindo-se às NORMAS de Extração de Areia.

**SEGUNDA** - (Dispositivos integrantes) - São consideradas como partes integrantes do presente contrato, as NORMAS e todos os demais dispositivos legais, reguladores da extração de areia em cursos d'água beneficiados pelo DEPARTAMENTO, especialmente o Decreto nº 58.708, de 24/06/66, e de cujos textos o OUTORGADO tem perfeito conhecimento e recebe neste ato, uma cópia, declarando expressamente que aos mesmos obedecerá, na execução do presente contrato.

**TERCEIRA** - (Objeto do Contrato) - Pelo presente contrato, o DEPARTAMENTO, de acordo com o disposto no art. 20, da Lei nº 4.089, de 13/07/62, e art. 3º, do Decreto nº 58.708, de 24/06/66, concede ao OUTORGADO licença para manualmente, e sem utilização de prepostos ou empregados, extrair areia do Rio Tres Riachos, no trecho de 560 (quinhentos e sessenta) metros lineares de extensão, situados entre as estacas, 24 a 52, do estaqueamento do DNOS, na localidade de Encrusilhada, Município de Biguaçu, Santa Catarina.

**QUARTA** - (Prazos) - O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) anos, iniciando-se a partir da data da publicação do ato, em órgão oficial de imprensa.

**QUINTA** - (Retribuição) - O OUTORGADO pagará ao DEPARTAMENTO em parcelas trimestrais, uma retribuição de 5% (cinco por cento) do valor do volume de areia extraída, nos termos do art. 47 das NORMAS. Esta retribuição trimestral, não poderá ter valor inferior a Cr\$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzeiros).

**SEXTA** - (Valor) - O valor do metro cúbico de areia, para os fins de pagamento da retribuição, será o critério do DEPARTAMENTO, um dos seguintes: I - O preço da venda pelo OUTORGADO, no local da extração; II - ou os preços unitários médios vigentes nos areais situados na mesma zona.

**SÉTIMA** - (Pagamento) - O pagamento da retribuição deverá ser efetuado no Serviço de Execução Financeira do DNOS, ou em estabelecimento bancário Oficial, quando expressamente indicado na guia, até 30 (trinta) dias depois de expedida a competente guia pela DIRETORIA e para isso o OUTORGADO apresentará, até os dias 30 (trinta) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, de cada ano, o relatório deter-

minado pelo art. 50 das NORMAS.

**OITAVA** - (Caução) - Fica depositada pelo OUTORGADO, diretamente na Caixa Econômica Federal, caução contratual no valor de Cr\$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros), em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 657, de 07/10/75. De acordo com o art. 54 das NORMAS, esta caução garantirá o cumprimento do contrato, o pagamento das retribuições devidas, bem como a indenização de qualquer danos causados a bens públicos ou privados, devendo ser completa pelo OUTORGADO, de acordo com o referido artigo.

**NONA** - (Responsabilidade) - Nenhuma responsabilidade caberá ao DEPARTAMENTO pelos danos que o OUTORGADO causar a terceiros, em virtude dos serviços que executar, em decorrência do presente contrato.

**DÉCIMA** - (Fiscalização) - A execução do presente contrato ficará sob a fiscalização da DIRETORIA e o qual cumpre ao OUTORGADO entender-se diretamente, por escrito a respeito de quaisquer assuntos relacionados com a extração.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - (Multa) - A infração a qualquer dispositivo deste contrato ou das NORMAS, sujeitará o OUTORGADO à multa a ser aplicada pelo Engenheiro-Diretor da Diretoria, de acordo com o artº 57 das NORMAS.

**DÉCIMA SEGUNDA** - (Cessão) - A cessão do presente contrato a terceiros, pelo OUTORGADO, dependerá de prévia anuência do DEPARTAMENTO e assinatura de termo aditivo.

**DÉCIMA TERCEIRA** - (Rescisão) - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo DEPARTAMENTO, sem indenização ao OUTORGADO, nos seguintes casos: I - houver inadimplemento grave, por parte do OUTORGADO; II - ocorrerem motivos que tornem a extração ou alienação inconvenientes ao interesse público, na forma do art. 21 das NORMAS; III - nos casos previstos nas NORMAS, especialmente em seus artigos 19 e 21.

**DÉCIMA QUARTA** - (Casos omissos) - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos pelo CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO mediante proposta do seu Diretor-Geral.

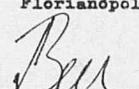
**DÉCIMA-QUINTA** - (Publicação) - O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta do OUTORGADO.

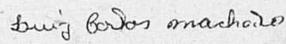
**DÉCIMA SEXTA** - (Validade) - O presente contrato publicado pelo DNOS, no Diário Oficial local, entrará em vigor após a sua aprovação pelo Diretor Geral e homologação pelo CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DNOS.

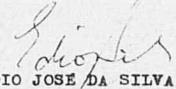
**DÉCIMA SÉTIMA** - (Foro) - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da sede do DEPARTAMENTO, renunciando o OUTORGADO a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato, no livro próprio de nº 02, às fls. 54 a 57, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Edio José da Silva, Oficial de Administração, 12-A, matrícula nº... 2129342, que o lavrei, pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas, Engº Aurélio Carlos Remos e Carlos Alberto da Silva Faria, presentes a este ato. Deste termo, para os fins legais, serão extraídas as cópias ou certidões necessárias, devidamente autenticadas.

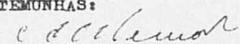
Florianópolis, 15 de Outubro de 1975

  
ENGº JOSÉ BESSA  
DIRETOR REGIONAL DA  
lla. D.R.S.

  
LUIZ CARLOS MACHADO  
OUTORGADO

  
EDIO JOSÉ DA SILVA  
OF. DE ADMINISTRAÇÃO N-12-A  
MATRÍCULA 2129342-

TESTEMUNHAS:

  
ENGº AURÉLIO CARLOS REMOS

  
CARLOS ALBERTO DA SILVA FARIA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 14 DE MARÇO DE 1975, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 03 DE ABRIL DE 1975.

Aos *dois* dias do mês de *setembro* do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, e o Estado de Santa Catarina, doravante denominado ESTADO, representado, neste ato, pelo seu Secretário de Agricultura, Doutor VICTOR FONTANA, resolveram aditar, ao Convênio celebrado em 14 de março de 1975, o seguinte:

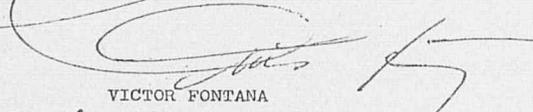
CLÁUSULA PRIMEIRA - O MINISTÉRIO transferirá ao ESTADO, neste exercício, a importância de CR\$ 854.562,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros), à conta dos recursos referidos na letra a, do Item I, da Cláusula Quarta, que se destinará ao pagamento de despesas de pessoal, aludidas na alínea 2, letra b, do item I, da Cláusula Quinta, ambas do Instrumento original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esses recursos serão repassados pela IGF à Secretaria de Agricultura, através da DEMA/SC, de conformidade com o cronograma de desembolso financeiro elaborado pelo GECOFA e aprovado pela IGF/MA.

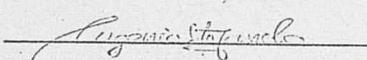
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

  
ALYSSON PAULINELLI  
Ministro de Estado da Agricultura

  
VICTOR FONTANA  
Secretário de Agricultura do Estado de Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL, O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SUPERVISÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DE SANTA CATARINA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA QUE VISA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO RÉFERIDO ESTADO.

Aos *02* dias do mês de *setembro* de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, neste ato representado pelo seu titular, Professor ALYSSON PAULINELLI, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 301, de 28 de fevereiro de 1967, vinculada ao Ministério do Interior, CGC/MF nº..... 92885151/001, doravante denominada SUDESUL, neste ato representada pelo seu Superintendente Engenheiro PAULO AFFONSO DE

FREITAS MELRO, o Estado de Santa Catarina, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pela Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento, doravante denominada simplesmente SUPERVISÃO, na pessoa de seu titular Doutor OSVALDO FERREIRA DE MELO, e pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, na pessoa de seu titular Doutor VICTOR FONTANA, e a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina, doravante denominada ACARESC, neste ato representada pelo seu Secretário-Executivo Doutor NELTON ROGÉRIO DE SOUZA, nos termos dos seus Estatutos Sociais, devidamente autorizado pelo Comitê Deliberativo da ACARESC, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objetivo a implantação e funcionamento da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola no Estado de Santa Catarina-CEPA/SC, unidade de planejamento articulada a nível regional à SUDESUL e a nível nacional à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUPLAN conforme as especificações do Projeto de Implantação e Funcionamento do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola, constante do processo protocolado na SUDESUL sob o nº 5437/75 o qual passa constituir parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ESTADO, através da SECRETARIA, será o órgão executor do programa objeto do presente Convênio, ficando autorizada a receber e movimentar os recursos ora comprometidos, podendo delegar essas atribuições ao Coordenador Geral da CEPA/SC.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A SUDESUL através da Unidade Regional de Supervisão - URS/SUL; será o órgão coordenador a nível regional, do programa objeto do presente Convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Objetivando a execução do programa de que trata este Convênio, o titular da SECRETARIA designará o Coordenador Geral da CEPA/SC e seu substituto, dentre os nomes dos técnicos que venham a ser submetidos e aprovados pelo MINISTÉRIO através da SUPLAN, e pela SUDESUL, com a anuência das demais partes convenientes.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A CEPA/SC funcionará integrada ao Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado, coordenado pela SUPERVISÃO.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A SECRETARIA será o órgão coordenador a nível estadual, do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DAS PARTES: a) DO MINISTÉRIO: 1) colocar à disposição da CEPA/SC na forma da legislação vigente, pessoal técnico e administrativo pertencentes ao seu quadro, necessário à realização do programa objeto deste Convênio; 2) contribuir com recursos financeiros visando a execução do programa objeto deste Convênio; 3) promover treinamento de pessoal; 4) como órgão setorial do Sistema de Planejamento Federal e segundo a filosofia e diretrizes traçadas pelo Decreto nº 71.353, de 09.11.72, estabelecer articulação sistemática com a SUDESUL, objetivando a conciliação de seus programas e o aprimoramento do Sistema. b) DA SUDESUL: 1) definir, conjuntamente com o MINISTÉRIO, as funções prioritárias que a CEPA/SC desempenhará; 2) prestar assistência técnica na fase de execução do Programa de Trabalho da CEPA/SC; 3) promover treinamento de pessoal; 4) contribuir com recursos financeiros, visando a execução do programa objeto deste Convênio; 5) manter o MINISTÉRIO permanentemente informado através de relatórios trimestrais e, em pelo menos, numa reunião anual, do andamento dos trabalhos previstos neste Convênio, que deverão ser analisados e debatidos nesta reunião; 6) compatibilizar, a nível regional, o diagnóstico da agricultura do Estado e elaborar anualmente, um relatório contendo as opções sobre os objetivos e instrumentos de programa agropecuário que a curto e longo prazo, resultariam necessários ao desenvolvimento agropecuário regional; 7) estabelecer com o ESTADO, através da SECRETARIA, objetivos e instrumentos da política agropecuária definidos conjuntamente com o MINISTÉRIO para a Região; c) DA SECRETARIA: 1) executar e controlar o programa objeto deste Convênio, de acordo com o que dispõem as Subcláusulas Primeira, Terceira e Quarta da Cláusula Primeira deste Convênio; 2) de

signar com ênus para compor a equipe da CEPA/SC, em caráter permanente sob regime de tempo integral, pessoal técnico e administrativo necessário à realização do programa objeto do presente Convênio, submetendo a aprovação dos nomes às demais partes convenientes; 3) conciliar seus programas agropecuários aos objetivos e instrumentos da política agropecuária regional para o Estado; 4) contribuir com recursos financeiros visando a execução do programa objeto deste Convênio. d) DA SUPERVISÃO: 1) designar um representante junto à CEPA/SC; 2) prestar assessoramento técnico à CEPA/SC; 3) fornecer à CEPA/SC as informações estatísticas, de caráter sócio-econômico, necessário à elaboração planejamento setorial agrícola do Estado; 4) promover treinamento de pessoal; 5) conjuntamente com a CEPA/SC, compatibilizar o planejamento agropecuário por ela elaborado com o dos demais setores da economia estadual. e) DA ACARESC: 1) colocar com ênus, à disposição da CEPA/SC, em caráter permanente e sob regime de tempo integral, pessoal técnico e administrativo de seu quadro para a realização do programa objeto deste Convênio; 2) prestar assessoramento técnico-administrativo à CEPA/SC; 3) conciliar seus programas agropecuários aos objetivos e instrumentos da política agropecuária regional para o Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO: Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Projeto de Implantação e Funcionamento do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola, a SUPLAN, a SUDESUL e a CEPA/SC elaborarão, num prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data do início da vigência deste Convênio, o Programa de Trabalho para funcionamento da referida CEPA/SC, em anuência com as demais partes convenientes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Para a elaboração do Programa de Trabalho acima referido, a equipe da CEPA/SC, sob a orientação técnica da SUPLAN e da SUDESUL, realizará um inventário e avaliação dos estudos e projetos já elaborados para o setor agropecuário do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR/FONTES DE RECURSOS: O valor do presente Convênio, no exercício de 1975, é de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), correndo essa despesa por conta dos seguintes convenientes: a) DO MINISTÉRIO: a despesa do MINISTÉRIO com a execução do presente Convênio, exercício de 1975, no montante de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá à conta dos recursos Encargos Gerais da União para o ano de 1975, 2802.04090412.510 - Organização e Controle da Programação Setorial, supervisionados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República SEPLAN/PR. b) DA SECRETARIA: a despesa da SECRETARIA para execução do presente Convênio, exercício de 1975, no montante de Cr\$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que correrá à conta de Recursos Orçamentários: Projeto nº 0415088; Categoria Econômica 3279.00; ítem 2709; nº 22 (Outros Convênios); Unidade Orçamentária: 02; Serviços Administrativos: Encargos Gerais. c) DA SUDESUL: a despesa da SUDESUL, com a execução do programa objeto do presente Convênio, exercício de 1975, no montante de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), empenhados sob o nº 1027, em 19/08/75, está assim classificada: Orçamento Programa de 1975; FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUB-PROGRAMA: Planejamento e Orçamento Setorial; ATIVIDADE: 07.09.041.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos do MINISTÉRIO serão repassados pela IGF à SECRETARIA, através da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura - DEMA/SC e sua aplicação será efetivada de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Liberação e Aplicação de Recursos, elaborado pela CEPA/SC e aprovados pelo MINISTÉRIO, através da SUPLAN, passando a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os recursos da SUDESUL serão repassados à SECRETARIA que os aplicará de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Liberação e Aplicação de Recursos elaborado pela CEPA/SC e aprovado pelas partes convenientes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos da SECRETARIA serão aplicados diretamente pela mesma, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Liberação e Aplicação de Recursos apresentada pela CEPA/SC e aprovado pela SECRETARIA.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio, vier a SECRETARIA e receber do MINISTÉRIO e da SUDESUL, serão, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, depositados no Banco do Brasil S/A, ou no Banco do Estado de Santa Catarina S/A, em contas especiais a serem movimentadas na forma do disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira deste Convênio, obrigando-se a SECRETARIA a enviar ao MINISTÉRIO a SUDESUL extrato dessas contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, o número, o valor e data da emissão do cheque com que for paga a obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SECRETARIA apresentará à DEMA/SC e à SUDESUL demonstrativos financeiros das aplicações, que deverão obedecer rigorosamente aos tetos fixados no Plano de Aplicação, consubstanciado no Plano de Trabalho aludido na Cláusula Quinta, na forma e prazos estipulados na Instrução IGF/MA 02, de 15 de fevereiro de 1974, e nos modelos e instruções apresentados pela SUDESUL.

CLÁUSULA OITAVA - RELATÓRIOS: A CEPA/SC fica obrigada a apresentar às partes convenientes, relatórios trimestrais circunscritos em três (3) vias, sobre as atividades decorrentes da execução do programa objeto deste Convênio, relacionando-as com os recursos dispendidos.

CLÁUSULA NONA - VINCULAÇÃO DO PESSOAL: O pessoal que o ESTADO, a qualquer título, utilizar na execução do programa objeto deste Convênio ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado e não terá com os demais órgãos convenientes relação jurídica de qualquer natureza, exceto o que for posto à sua disposição para os fins deste Convênio, que manterá sua vinculação com os órgãos de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA - BENS DO CONVÊNIO: O material permanente e os equipamentos entregues pelas partes, assim como os adquiridos por recursos dos convenientes continuarão de propriedade dos mesmos, ao ser rescindido o presente Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os equipamentos e material permanente, que porventura forem adquiridos com recursos do MINISTÉRIO, deverão obedecer à Portaria nº 04 de 17.01.75, do Gabinete do Ministro, publicada no Diário Oficial da União de 14.02.75.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES/RESCISÃO: Este Convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes ser modificado, através de termo aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de rescisão, fica o ESTADO obrigado a comprovar, até 60 (sessenta) dias a contar da data de rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que, até a qual data houver recebido do MINISTÉRIO e da SUDESUL, por força deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FUTURA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS: As partes convenientes comprometem-se a, dentro de suas possibilidades, promover meios no sentido de alocar, nos seus Orçamentos para os exercícios financeiros de 1976 a 1979, recursos objetivando a continuidade do programa contemplado por este Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação nos Diários Oficiais da União e do Estado, e vigorará até 31 de Dezembro de 1979, podendo ser prorrogado desde que as partes estejam acordadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as lides oriundas da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas a seguir designadas.

*[Assinatura]*  
 MINISTÉRIO - Professor ALYSSON PAULINELLI

*[Assinatura]*  
 SUDESUL - Eng. PAULO AFFONSO DE FREITAS  
 MELO, Superintendente

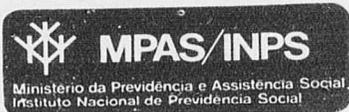
*[Assinatura]*  
 SUPERVISÃO - Dr. OSVALDO FERREIRA DE MELO

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA - Dr. VICTOR FONTANA, Secretário de Estado

*[Assinatura]*  
 ACARESC - Dr. NELTON ROGERIO DE SOUZA, Secretário-Executivo

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**EDITAL**

Fica a empresa abaixo notificada de que, em virtude de decisão proferida no respectivo processo, tem o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao Instituto, a importância mencionada, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária. devidos na

forma da lei, sob pena de se proceder a sua cobrança judicial.  
**DECILIO DE SOUZA DOS SANTOS.**  
 N. do processo: NRDV/SRSC-024017.  
 Importância: Cr\$ 516,00.  
 Florianópolis, 16 de outubro de 1975.

(6.565—3x1)

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

A NOTICIA S/A - EMPRESA JORNALISTICA  
 CGCMF 84.687.003/001-35  
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1.975.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 15,00 horas, reuniu-se na sede social, nesta cidade de Joinville, a Rua Abdon Batista, 149, acionistas de A NOTICIA S/A, EMPRESA JORNALISTICA, para a sua Assembleia Geral Ordinária. Verificado pelo Livro de Presença haver número legal para o seu funcionamento, foram abertos os trabalhos, tendo os presentes indicado para presidir a Assembleia, o Sr. Helmut E. Fallgatter, que aceitou a indicação, em seguida no meando a mim, Leopoldo Schroeder, para Secretário, que também aceitei. Procedeu-se, então, a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: A NOTICIA S/A EMPRESA JORNALISTICA-CGCMF 84.687.003/001-35- Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, a rua Abdon Batista, 149, em Joinville, (SC), no dia 26 de setembro de 1.975, às 15,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º)-Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. 2º)- Eleição da Diretoria e consequente fixação de vencimentos. 3º)- Eleição do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes e fixação de honorários. 4º)- Assuntos diversos. Aviso-Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, situada a rua Abdon Batista, 149 em Joinville(SC) os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei nº2627 de 02 de setembro de 1.940. Joinville, 12 de agosto de 1.975. Este Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos dias 20, 21 e 22.08.75, edições nº 10.302, 10.303 e 10.304, respectivamente e no JORNAL "A NOTICIA" nos dias 24, 26 e 27.08.75, edições nº 12.596, 12.597 e 12.598, respectivamente. Entrando na discussão do 1º item da Ordem do Dia, o Sr. presidente designou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi dispensado pela Assembleia, por já terem sido

tais documentos publicados na imprensa e serem do conhecimento dos presentes, tendo sido este 1º item aprovado por unanimidade dos presentes. No 2º item da Ordem do Dia, o acionista Helmut E. Fallgatter propôs a reeleição da Diretoria, fazendo consignar em ata um voto de louvor pelo desempenho desta no exercício findo, cumprimentando os diretores pelo resultado alcançado pela empresa. O Diretor Administrativo, Sr. Romeu Bohn Mendes, então, solicitou a palavra à presidência da Assembleia, informando ter em mãos documento de renúncia do Diretor de Redação, Sr. Nerval Pereira, objeto de Ata de Diretoria, a ser aceito deste para o cargo, por estar o referido cargo em vacância. Mantve o acionista Helmut E. Fallgatter a indicação anterior, sugerindo a reeleição dos Srs. Romeu Bohn Mendes, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 374971, IML (SC), para Diretor Administrativo, e Leopoldo Schroeder, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 144779, IML (SC), para Diretor Comercial, e simultaneamente a eleição do Sr. Nerval Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 112617, IML (SC), para Diretor de Redação, face a vacância do cargo até esta data. A propositura foi aceita pela unanimidade dos presentes, sendo considerados reeleitos os dois primeiros, e eleito o terceiro. Quando aos vencimentos da Diretoria ora eleita foram aprovados depois de ter sido lida a Ata da Diretoria nº 48, que foi, assim, ratificada pela Assembleia. No 3º item da Ordem do Dia, foi proposta a reeleição de todos os Conselheiros Fiscais e seus respectivos suplentes. Foram, assim, reeleitos para membros efetivos, os Srs.: Felinto Jordan, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 48365, IML (SC), Germano A.F. Stein, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 4018, IML (SC), e Helmut E. Fallgatter, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 16277, IML (SC), cabendo a suplência aos Srs.: Ludovico Baltazar Buschle, brasileiro, casado, industrial residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 18236, IML (SC), Wittich Freitas, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 59906, IML (SC), e João Hansen Junior, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, Carteira de Identidade nº 17256, IML (SC), com os mesmos honorários do exercício anterior. No 4º item da Ordem do Dia, foram lidas e ratificadas pela Assembleia as Atas de Diretoria de nºs. 42 a 47, e a de nº 49, do seguinte teor: Ata da 49ª Reunião da Diretoria de "A NOTICIA" S/A. EMPRESA JORNALISTICA, realizada em 24 de setembro de 1975. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1975 (hum mil, novecentos e setenta e cinco), pelas 9 (nove) horas, na sede social, à Rua Abdon Batista, 149, reuniu-se a Diretoria de "A NOTICIA" S/A. EMPRESA JORNALISTICA, para tratar da renúncia do Diretor de Redação, Sr. Nerval Pereira, manifestada em carta do seguinte teor: Joinville, 23 de setembro de 1975 - Ilmo. Sr. Romeu Bohn Mendes - Diretor Administrativo de "A NOTICIA" S/A. EMPRESA JORNALISTICA - Nesta. Prezado Senhor. Face a comunicação do INPS, de nº 280/75, informando-me a concessão de aposentadoria, a fim de evitar transtornos aos trâmites do assunto, vejo-me na necessidade de renunciar ao cargo de Diretor de Redação, que exerço nesta Empresa, para o que peço a sua compreensão, continuando ao dispor da Empresa, para nova indicação, dentro do prazo legal. Atenciosamente - assina Nerval Pereira. Diante das razões e da finalidade da renúncia, ou seja, alcançar a aposentadoria, a Diretoria decidiu-se pelo aceite da proposta, reservando a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se a 26 do corrente, o preenchimento do cargo ou a manutenção da vacância. O Diretor Comercial, Leopoldo Schroeder, solicitou constasse nesta ata um voto de cumprimentos pela aposentadoria do referido colega, ressaltando o seu trabalho na empresa, durante mais de 16 anos. Nada mais foi discutido, sendo após lida e aprovada, aprovada esta ata que vai assinada pela Diretoria. Joinville, 24 de setembro de 1975 - (ass) Romeu Bohn Mendes - Diretor Administrativo; Leopoldo Schroeder - Diretor Comercial. Ninguém mais se manifestando, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por mim, Leopoldo Schroeder, secretário, e por todos os presentes a esta Assembleia Geral Ordinária. Joinville, 26 de setembro de 1975. (ass) Helmut E. Fallgatter, presidente; Leopoldo Schroeder, secretário; p.p. Romeu Bohn Mendes, Helmut E. Fallgatter; p.p. Sylvia Grossembacher, Helmut E. Fallgatter; Wittich Freitas; Ludovico B. Buschle; Bohn Freitas; João Hansen Jr.; Curt A. Monich, Romeu B. Mendes.

ESTA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO, Nº 3, FLS. 53 a 55. Joinville, 26 de setembro de 1975.

*[Assinatura]*  
 Helmut E. Fallgatter  
 -Presidente-

*[Assinatura]*  
 Leopoldo Schroeder  
 -Secretário-

ARQUIVADO SOB Nº 42850/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 22/10/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (21045)

**PARQUE BALNEÁRIO CAMBORIÚ S.A. — HOTEL E TURISMO**

CGC MF n. 82.710.492/001

**Ata da quarta (4a.) assembléia geral extraordinária**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e setenta e cinco, às 15 horas, na sede social, à Av. Atlântica, n. 5.000, nesta cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, em primeira convocação, reuniram-se os acionistas do Parque Balneário Camboriú S.A. — Hotel e Turismo, convocados por edital, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições dos dias 23, 27 e 29 de janeiro de 1975, e no jornal "A Nação" de Itajaí-SC., edições de 21, 22 e 23 de janeiro de 1975, acionistas estes, que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas no "livro de presença" à fls. 7, com as declarações exigidas na lei, o diretor presidente, sr. Samuel Silveira, convidou os srs. acionistas, por haver número legal, a elegerem o presidente da assembléia. Por aclamação, foi escolhido ele próprio, na qualidade de acionista que é, que, para secretário, convidou o acionista Salvador Garcia Perez. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, a qual fôra regularmente convocada por edital, publicado na forma já referida, cujo anúncio é do seguinte teor: "Parque Balneário Camboriú S.A. — Hotel e Turismo. CGC. MF. n. 82.710.492/001. Assembléia geral extraordinária. Edital de convocação. São convidados os srs. acionistas desta sociedade, a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, à Av. Atlântica n. 5.000, nesta cidade de Balneário Camboriú-SC., às 15 horas, do dia 28 de fevereiro de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Fazer a renúncia em 15 de abril de 1974; do diretor superintendente, encontrando-se assim, vago o referido cargo. Deverá pois, na oportunidade, ser eleito novo diretor para o preenchimento daquele cargo, bem como, deverão ser fixados os honorários dos diretores; b) deliberar sobre a substituição do aval do diretor que renunciou, junto à Crefisul; c) aumento do capital social de Cr\$ 811.680,00, para Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de saldos em contas correntes de acionistas e outras subscrições de acionistas e consequente alteração do art. 5º dos estatutos sociais; d) outros assuntos de interesse social. Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 1975. (Ass.) Samuel Silveira, diretor presidente". Disse o presidente que ia mandar proceder, por mim secretário, à leitura da exposição da diretoria sobre a proposta, que apresentava, de aumento do capital social, proposta essa que tivera parecer favorável do conselho fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos por mim, secretário: "Srs. acionistas: A diretoria vem propor o aumento de Cr\$ 488.320,00, a ser subscrito com créditos em contas correntes de acionistas e ou em dinheiro, ao capital da nossa sociedade; importância essa, indispensável para fazer cobertura à compromissos inadivélveis, parte já atendidos pelos diretores e alguns acionistas. O capital atual, como sabem os srs. acionistas, é de Cr\$ 811.680,00, dividido em 811.680 ações ordiná-

rias, do valor nominal de ..... Cr\$ 1,00 cada uma. O aumento de 488.320 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte) novas ações, no valor de Cr\$ 488.320,00, far-se-á com a subscrição e integralização pelos acionistas, com o aproveitamento de seus créditos em contas correntes e ou em dinheiro, no ato dessa subscrição, observando-se, o disposto no art. 111, do dec. lei 2.627, de 1940. A assembléia deverá fixar o prazo não inferior a 20 dias, para o exercício do direito de preferência. Balneário Camboriú, 18 de janeiro de 1975. A diretoria: Samuel Silveira, Joaquim Dutra e Carlos Piovezan Filho". "Parecer do conselho fiscal sobre a proposta da diretoria para o aumento do capital social. Os membros do conselho fiscal abaixo assinados, após demorado exame da proposta da diretoria, para o aumento de ..... Cr\$ 488.320,00 ao capital social do Parque Balneário Camboriú S.A. — Hotel e Turismo, verificaram, não só a sua necessidade, como também, ser suficiente por ora, tal aumento para satisfazer ao pagamento de prestações vencidas da Crefisul, oriundas do financiamento das obras do Hotel. A proposta observa os preceitos legais e merece ser aprovada pelos srs. acionistas. Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 1975. O conselho fiscal: Deitos Bolela, dr. João Batista Sanches e José Sanches Filho". Fina a leitura, o presidente submeteu a discussão, a proposta de aumento do capital da sociedade. Como ninguém se manifestou, foi a proposta posta a votação, declarando o presidente que deviam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se que a mesma obtivera aprovação unânime. Pediu a palavra o acionista Joaquim Dutra e propôs que a assembléia marcasse o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, para a subscrição das novas ações, pelos atuais acionistas; ficando, findo esse prazo, a diretoria autorizada a receber a subscrição de qualquer pessoa, acionista ou não, a seu critério. Não havendo contrariedade, sobre tal proposta, foi ela submetida à votação, da mesma maneira que a anterior proposta, verificando-se, ter sido ela, unânime e aprovada. Disse o sr. presidente que, findo aquele prazo de 30 dias, a contar desta data, nova assembléia devia ser convocada, para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital e dos atos e formalidades praticados para a efetivação desse aumento. Quando ao item a) da ordem do dia, face a renúncia do diretor superintendente, sr. Izalrino Reisel, em caráter irrevogável, em data de 15 de abril de 1974, de forma expressa, para preencher a vaga deixada na diretoria, o presidente e maior acionista da sociedade, vinha propor a eleição do acionista dr. João Batista Sanches, considerando-se, não só, sua destacada posição entre os principais acionistas, mas como de sua destacada capacidade técnica, como jurista que é e de contabilista. Como ninguém quisesse usar da palavra, foi a proposta submetida à votação, recebendo aprovação unânime da assembléia; sendo, assim, eleito para o restante do mandato, para diretor superintendente o sr. João Batista Sanches, brasileiro, casado, advogado e contador, residente em Maringá-PR., à Av. Duque de Caxias, n. 129, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 204.926-PR., e CPF. n. 000.673.189. Quanto a fixação dos honorários dos diretores, que faz parte também desse item, da

ordem do dia, deixada a palavra livre para discutir o assunto, disse o presidente, que não havia ainda, condições financeiras para remunerar a diretoria, face às despesas e aos financiamentos a serem amortizados na Crefisul. Assim, sua proposta era no sentido dos diretores se sacrificarem em benefício da sociedade, sem qualquer remuneração. Posta em votação a proposta foi esta aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Continuando os diretores, sem qualquer remuneração. Quanto à substituição do aval do diretor que renunciou, junto à Crefisul, após discutido o assunto, foi decidido, que a diretoria da sociedade Parque Balneário Camboriú S.A. — Hotel e Turismo, inclusive o novo diretor, hoje eleito, tratariam do problema, desde que viável, junto àquela instituição financeira. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Balneário Camboriú, 28 de fevereiro de 1975. (Ass.) Samuel Silveira, presidente; Salvador Garcia Perez, secretário; Joaquim Dutra; João Batista Sanches; Carlos Piovezan Filho; Rádio Cultura de Maringá Ltda.; Rádio Cultura de Umuarama Ltda.; Rádio Jornal de Maringá Ltda.; Dutra, Assis & Cia. Ltda.; Jaime Lerner; Marcos Prado; Domingos H. Bongestabs e Renê Rothemburg. "A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, fls. ns. 35 a 38". Balneário Camboriú, 28 de fevereiro de 1975. Samuel Silveira, presidente. Salvador Garcia Perez, secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Samuel Silveira e Salvador Garcia Perez do que dou fé. Em test.: DARL. da verdade. Maringá, 14 de agosto de 1975. Diderot Alves da Rocha Loures, 2º tabelião.

Arquivado sob n. 42.736/75. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianópolis, 30 de setembro de 1975.

Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Francisco Paulo Kaesemodel, secretário geral. (21001)

**CECRISA — CERAMICA CRICIUMA S. A.**

CGC MF. n. 83.647.289/0001-62

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, na Rod-SC. 77 Km. 1, bairro Próspera, Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os diretores da CECRISA — CERAMICA CRICIUMA S. A., estando presentes os diretores: Diomício Freitas, diretor-presidente; Ruy Hülse, diretor-industrial; José Francioni de Freitas, diretor-secretário e Hélio Mazzolli, diretor administrativo financeiro, a fim de deliberarem sobre a criação de um escritório de compras na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para que melhor seja suprida as necessidades de nossa empresa naquele Estado; ficando no final aprovado a criação do referido escritório, que as localizará a Praça Osvaldo Cruz n. 15, Edifício Colizeu, sala 2013, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ficando

estabelecido um capital de ..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para efeitos fiscais. E, nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi lavrada a presente ata, que na reabertura dos trabalhos foi lida e aprovada em todos os seus termos, ata esta que deverá ser encaminhada a MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e publicação no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, para que surta os efeitos legais. Criciúma, 19 de setembro de 1975. Diomício Freitas, diretor-presidente; Ruy Hülse, diretor-industrial; José Francioni de Freitas, diretor-secretário e Hélio Mazzolli, diretor-administrativo financeiro.

A presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita no livro, de Atas de Reuniões da Diretoria, às fls. 21.

Criciúma, 16 de setembro de 1975.

José Francioni de Freitas, diretor-secretário.

Reconheço por semelhança a firma supra assinalada com a mão de que dou fé.

Criciúma, 03-10-1975.

Em test. AHL da verdade.

Amadeu Hercílio da Luz, oficial maior.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianópolis. 16 de outubro de 1975.

Arquivado sob n. 42.849/75. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampadas mecanicamente.

Francisco Paulo Kaesemodel, secretário geral.

(20.990)

**COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO — CASAN**

Edital — Tomada de preços n. 20/75

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento — "CASAN" —, sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o n. 34.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda n. .... 82.508.433/001, com sede à rua Tiradentes n. 17, em Florianópolis — SC, comunica que se encontram à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, os elementos da Tomada de Preços n. 20/75, destinada a selecionar propostas para aquisição de Bombonas Plásticas para Produtos Químicos, para o Almacarifado de Florianópolis — SC.

O edital encontra-se afixado no mural da recepção da CASAN, andar térreo, local onde deverão ser entregues as propostas até às 15:00 (quinze) horas do dia 04 (quatro) de novembro de 1975.

Florianópolis, 14 de outubro de 1975.

A Diretoria

(3x1) (6544)  
(3x3)

**CERTIFICADO EXTRAVIADO**

Foi perdido o Certificado de Registro de Veículo n. 290457-SC — do automóvel marca Volkswagen — modelo 1972 — Placas CC-0085 — Chassis BS-212643 — Cor Branco Lotus, pertencente a Sadiá — Concórdia S. A. Indústria e Comércio.

(3x1) (20637)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 1975 da METISA-METALURGICA TIMBOENSE S/A - TIMBÓ - SC

Aos quinze dias do mes de agosto de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 14,00 horas reuniram-se na Sede da Sociedade, sita à Av. Nereu Ramos, 95 - na cidade de Timbó - SC, os acionistas no final assinados da METISA-METALURGICA TIMBOENSE S/A., em Assembleia Geral Extraordinária. A medida que os acionistas foram lançando suas assinaturas no "Livro de Presença" conferiam-se as ações pertencentes a cada um. Havendo "quorum" para deliberar validamente sobre os assuntos, objetos da Ordem do Dia, assumiu a presidência da mesa dos trabalhos o acionista Sr. RICHARD PAUL JUNIOR, que convidou o Sr. Rolf Paupitz, para servir de secretário, determinando logo em seguida a leitura do Edital de Convocação, o qual foi publicado nos Diários Oficiais do Estado de Santa Catarina, nºs 10.286 de 28/07/75, nº 10.289 de 31/07/75 e nº 10.290 de 01/08/75, sendo ainda publicado no "Jornal de Santa Catarina", edições nºs 172,173 e 174 de 25, 26 e 27 de julho de 1975, respectivamente, cujo documento é de teor seguinte: "METISA-METALURGICA TIMBOENSE S/A - C.G.C.M.F. número 86.375.425/0001-09 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas da METISA-METALURGICA TIMBOENSE S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 15 de agosto de 1975, às 14,00 horas na Sede da Sociedade, sita à Av. Nereu Ramos, 95 - na cidade de Timbó - SC com a seguinte Ordem do Dia: 1-) Aumento de Capital com Incorporação de Reservas; 2-) Alteração dos Artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais; 3-) Assuntos diversos de interesse da Sociedade. Timbó (SC) 22 de julho de 1975 (a) Richard Paul Junior - Diretor Presidente. Fim da leitura, tendo em vista dos razoáveis resultados apresentados, propõe a Diretoria da Empresa, a esta A.G.E. para discussão e consequente aprovação, de um aumento de capital com incorporação de reservas num montante de Cr\$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros), oriundos de reservas existentes, sendo .... Cr\$ 492.116,00 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e dezesseis cruzeiros) de reservas para manutenção de capital de giro e ..... Cr\$ 2.287.884,00 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) de Reservas Estatutárias, regulando dessa incorporação uma bonificação em ações gratuitas a razão de 31,68%. PARECER DO CONSELHO FISCAL - "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da METISA-METALURGICA TIMBOENSE S/A., tendo em vista a proposta da diretoria apresentar um aumento de capital mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 492.116,00 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e dezesseis cruzeiros) de reservas para manutenção de capital de giro e Cr\$ 2.287.884,00 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) de Reservas Estatutárias, somos de parecer favorável no sentido de incorporar as reservas acima descritas, pois consultam e atendem perfeitamente os interesses da Sociedade, merecendo para tanto, total apoio da A.G.E. convocada para tal fim. Timbó (SC), 11 de agosto de 1975. (a) Alidor Pieritz, Edgar Jacobsen Junior e Miranda Heidrich." Em seguida colocou o Sr. Presidente em discussão a proposta acima, sendo a mesma amplamente discutida e debatida e, como ninguém se manifestasse em contrário, declarou o Sr. Presidente aumentado o capital para Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros). Ficou também aprovado por unanimidade a destinação de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para a seção comercial, constante do parágrafo 2º do Art. 5º dos Estatutos Sociais. Em seguida como segundo item da Ordem do Dia, tendo em vista a proposta acima ter sido aprovada por unanimidade, ficam alterados os artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais, passando os mesmos terem a seguinte redação: ARTIGO 5º - O capital Social é de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 11.500.000 ações do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todo ele realizado e integralizado. § 1º As ações serão ao portador ou nominativas, à livre opção de cada acionista, que em qualquer época poderá convertê-la de um em outro tipo. § 2º O capital acima se distribui assim: para a seção industrial Cr\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e, para a seção Comercial .... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). ARTIGO 6º - Das 11.500.000 ações a Sociedade 6.429.150 (seis milhões quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta) ações ordinárias; 4.352.180 (quatro milhões, trezentas e cinquenta e duas mil cento e oitenta) ações preferenciais classe "A" e 718.670 (setecentas e dezoito mil seiscentas e setenta) ações preferenciais classe "B", devendo ambas as categorias atender aos requisitos legais e ser assinadas no mínimo por dois diretores. Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados. Em seguida como terceiro assunto da Ordem do Dia, levou a apreciação e unanimemente aprovada a correção monetária sobre o Ativo Imobilizado, conforme determina a Lei 4.357 da seguinte forma: Máquinas e Instalações .. R\$ 1.653.703,45; Edifícios e Construções Cr\$ 499.659,70; Veículos R\$ 44.191,74; Móveis e Utensílios Cr\$ 81.056,61 e Imóveis ..... R\$ 93.670,43 totalizando Cr\$ 2.372.281,93. Após discutido e estudado o assunto, ficou decidido que este valor será contabilizado na conta "Correção Monetária do Ativo Imobilizado", ficando a disposição para futuros aumentos de capital. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra para quem quisesse fazer uso e, como ninguém mais se manifestou, suspendeu a reunião o tempo necessário para a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por todos os acionistas presentes. Timbó (SC), 15 de agosto de 1975. Rolf Paupitz, secretário, Richard Paul Junior, Wolfgang Paul, Max Paul, Henry Paul, Valdo Angelo, Osmair Nasato, Guido Otto, Adolar Schiochet, José A. Gilisa, BESC - Vicente Isoppo, Mário Fávero, Francisco José Maesuri, Land Paul, Osvaldo Trisotto pp Rolf Paupitz, Richard Paul Netto pp Land Paul, Carla Beatriz Paul p.f.m. Henry Paul. Ilse Paul Nathan pp Land Paul, Max Paul Junior, Werner Paul - Ralf Paul pp. José Aquil-

les von Gilisa, Ruth Piske Paul, Charles Paul - Richard Paul p.f.m. Roland Paul, Marcus Paul - Evelyn Paul p.f.m. Wolfgang Paul, Lidia Paul pp. Roland Paul, Bóbbi-Medeiras Timbó Ltda pp. Wolfgang Paul, Ellen Carmem Maestri, Ingo Adolfo Berndt, Edgar Jacobsen Junior, Dietmar Jacobsen, Carla Jacobsen Bachmann, Miranda Heidrich, Carlos José Gevaerd - Curt Klitzke - Gerd Hennings - Aldo Marquardt, Werner S.H. Menke - Paulo Schindler pp. Rolf Paupitz, João Salum - Carlos Bastos Gomes - Armin Oebrecht - Jeni A.Gisne - Herman J.M. Menke - pp. José Aquiles von Gilisa.

A presente ata é cópia fiel da Ata Original, transcrita no Livro de Atas nº 2 folhas 20 e V., 21 e V., 22 e V., 23 e V.

Timbó (SC), 15 de agosto de 1975.

Rolf Paupitz - Secretário

Visto: Max Paul  
Max Paul  
Diretor Administrativo

ARQUIVADO SOB Nº 42809/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 14.08.1975. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (20659)

PARQUE BALNEÁRIO CAMBORIÚ S.A. - HOTEL E TURISMO

C.G.C. F. n. 82.710.492/001

ATA DA SEGUNDA (2ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e setenta e cinco, às 15 (quinze) horas, na sede social, à Av. Atlântica, nº 5.000, nesta cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, em primeira convocação, reuniram-se os acionistas de PARQUE BALNEÁRIO CAMBORIÚ S.A. - HOTEL E TURISMO, devidamente convocados por Edital, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições dos dias 23, 27 e 29 de Janeiro de 1975, e no jornal "A Nação" de Itajaí-SC, edições dos dias 21, 22 e 23 de Janeiro de 1975, representando mais de um quarto de capital social, todo o qual com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à fls. 6, do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92, do Dec. Lei 2627 de 1940, o Diretor Presidente, Samuel Silveira, convidou os / acionistas para escolherem o acionista que devia presidir à Assembleia Geral Ordinária. Por aclamação, foi indicado o Sr. próprio, que, para secretário, convidou o acionista Salvador / Garcia Peres. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembleia, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada, pelo Edital já referido, que é de teor: "Parque Balneário Camboriú S.A. - Hotel e Turismo, C.G.C. - F. / 82.710.492/001. Assembleia Geral Ordinária. Edital de Convocação. Ficam convidados os Sr. acionistas do Parque Balneário / Camboriú S.A. - Hotel e Turismo, para comparecerem em sua sede social, à Av. Atlântica nº 5.000, nesta cidade, no dia 27 de Fevereiro de 1975, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a / seguinte ordem do dia: a) - Apresentação e aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em / 30.06.1974; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários; c) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, como ficam a disposição dos Sr. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Dec. Lei nº 2627/40. Balneário Camboriú, 20 de Janeiro de 1975. (Ass.) Samuel Silveira, Diretor Presidente." Dig-se, ainda, o presidente, que tinham sido publicadas o Balanço / Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em / 30.06.1974, no "Diário Oficial" do Estado, edição de 18.02.75, e no jornal "Diário do Norte do Paraná", edição de 26.02.75, pelo que, a Assembleia podia deliberar sobre a matéria, pois, / estavam cumpridas as formalidades legais. Determinou-se, em seguida, o que foi como secretário, a leitura do Relatório, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Fim da leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, pautou em votação,

verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absteido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Quanto ao saldo de Cr\$24.612,80 à disposição da A.G.U., resultado líquido do exercício, por proposta do acionista José Drg. Mello de Mello, ficou decidido por unanimidade, transferir-se da conta de Lucros e Perdas para a conta de Lucros em Suspense. Foi cedida-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista João Batista Sanches, foram indicados e eleitos pela Assembleia, para membros efetivos: O atual conselheiro HELIOM BOLELA, brasileiro, casado, comerciante, residente à V. do Paulo, 367, em Maringá-Pr., portador da Cart. Id. R. G. nº / 390.130-Pr. e CPF 003.430.809; JOSÉ HUBERTO FERREIRA, brasileiro, casado, operário, residente à Estrada dos Russos, Lote / 274, em Maringá-Pr., portador da Cart. Id. R. G. nº 860.392-Pr. e / CPF 149.732.949; e BRANCO FRASCATI, brasileiro naturalizado, casado, advogado e contabilista, residente em Maringá-Pr., à Av. Córrea nº 825, apto. nº 3, portador da Carteira da OAB-Pr sob o nº 5.208 e CPF 022.114.249. Para Suplentes foram eleitos: / SALVADOR GARCIA PEREZ, brasileiro, casado, radialista, residente à Rua 15 de Novembro, 707, em Cianorte-Pr., portador da Cart. de Id. R. G. nº 342.642-Pr. e CPF 025.352.479; JOÃO DUTRA, brasileiro, casado, radialista, residente à Rua Lico-Lico nº 252, em Arapongas-Pr., portador da Cart. de Id. R. G. nº 213.924-Pr. e CPF sob nº 005.688.059; e JOSÉ SANCHES VILHO, brasileiro, casado, publicista,

residente em Maringá-Pr., à Rua Vaz Caminha, 13, portador da Cart. de Id. R. G. nº 512.758-Pr. e CPF nº 003.188.099. Também, por proposta do mesmo acionista, João Batista Sanches, a Assembleia / aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$30,00 a cada um, por reunião, e que ocorrerem. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão foi a mesma ata, lida, aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes, Balmário Camberá, 27 de fevereiro de 1975. (Ass.) SAUL SILVEIRA, SALVADOR GARCIA PEREZ, JOAQUIN DUTRA, JOÃO BATISTA SANCHES, CARLOS PROVEZAN FILHO, RÁDIO / JORNAL DE MARINGÁ LTDA., RÁDIO CULTURA DE URAQUARA LTDA., RÁDIO / CULTURA DE MARINGÁ LTDA., DUTRA, ASSIS & CIA. LTDA., HEITOR BOLLER, DR. JOSÉ BRASILEIRO D. MELLO, ANTONIO A. DE ASSIS, JAIR LEBNER, MARCOS PRADO e DOMINGOS H. BOMGESTAIS. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio, de fls. 33-V, 34 e 35. Maringá, 27-02-1975.-

Saul Silveira - Presidente

Salvador Garcia Perez - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 42855/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 21.../10.../75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (21052)

**IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**  
Mantenedora do "LAR SÃO VICENTE DE PAULO"

Reg. MEC - Proc. n. 4.493/38, de 30-09-1938 - Rec. URJ. Publ. - Lei Est. n. 229, de 26-10-1959

BALANÇO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

RECEITA

RECEITA GERAL

Renda Patrimonial	379.003,12	
Auxílios e Subvenções	78.167,00	
Doações de Pessoas e Empresas	40.299,41	
Operação em Trânsito	265,50	
SOMA DA RECEITA	497.735,03	
SALDO DE 1973	29.849,32	
TOTAL GERAL DA RECEITA	527.584,35	

DESPESA

DESPESA GERAL

<u>LAR SÃO VICENTE DE PAULO</u>		
Alimentação	100.856,69	
Educação e Ensino	75.076,79	
Assistência Social	6.226,20	182.159,68

ADMINISTRAÇÃO

Pessoal	68.135,32	
INPS - FGTS	13.576,69	
Cons. Rec. de Bens Mov. Imov.	148.090,27	
Impostos e Taxas	14.872,88	
Expediente e Comunicações	9.359,99	
Manutenção Veículo	7.520,46	
Seguros	13.600,94	275.156,55

INVERSÕES DE CAPITAL

Equipamentos e Instalações	21.902,60	
SOMA DA DESPESA	479.218,83	
SALDO EM BANCO, P/ 1975	48.365,52	
TOTAL GERAL DA DESPESA	527.584,35	

Florianópolis, 27 de Junho de 1975.

LAUDARES CAPELA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
CONTADOR - CRC 1535

MIGUEL E. D. M. OROPINO  
PROVEDOR

**IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**  
Mantenedora do "LAR SÃO VICENTE DE PAULO"

Reg. MEC - Proc. n. 4.493/38, de 30-09-1938 - Rec. URJ. Publ. - Lei Est. n. 229, de 26-10-1959

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30 DE AGOSTO DE 1975.

RECEITA

RECEITA GERAL

Renda Patrimonial	328.643,91	
Auxílio e Subvenções	41.777,80	
Doações de Pessoas e Empresas	13.053,00	
SOMA DA RECEITA	383.474,71	
SALDO DE 1974	48.365,52	
TOTAL GERAL DA RECEITA	431.840,23	

DESPESA

DESPESA GERAL

<u>LAR SÃO VICENTE DE PAULO</u>		
Alimentação	66.171,18	
Educação e Ensino	13.680,00	
Assistência Social	7.919,70	87.770,88

ADMINISTRAÇÃO

Pessoal	89.993,61	
INPS - FGTS - PIS	13.297,11	
Cons. Rec. de Bens Mov. Imov.	13.866,45	
Impostos e Taxas	15.139,95	
Expediente e Comunicações	30.909,84	
Manutenção Veículo	9.232,20	
Seguros	8.854,89	181.294,05

INVERSÃO DE CAPITAL

Equipamentos e Instalações	117.153,00	
SOMA DA DESPESA	386.217,93	
SALDO EM BANCOS	45.622,30	
TOTAL GERAL DA DESPESA	431.840,23	

Florianópolis, 08 de Outubro de 1975.

LAUDARES CAPELA  
DIRETOR DE TESOUREARIA  
CONTADOR - CRC 1535

MIGUEL E. D. M. OROPINO  
PROVEDOR

**BUETTNER S.A.**

CGR-MF: 82.501.012/0001-20  
 GEMEC: 200-71/146

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. o balanço geral e demonstrativo de lucros e perdas relativos ao exercício social encerrado em 30-06-75, auditados pela ETCA-Auditores e Consultores S/C. Ltda., e com parecer do Conselho Fiscal.

Vendas: Apesar do período ter sido bastante difícil para a indústria têxtil, haja visto as diversas medidas tomadas pelo Governo Federal em fins do ano passado e início do corrente, para minimizar os problemas do setor, conseguimos aumentar nossas vendas em relação ao ano anterior, tanto no mercado interno como no do exterior onde nossos produtos vem alcançando sempre maior aceitação.

Investimentos: para aumentar e melhorar a produção e acabamento dos produtos de nossa fabricação, investimos com recursos próprios, em imobilizações técnicas, a importância de Cr\$2.869.175,86 distribuídos em diversos setores da Empresa.

Valor Patrimonial: O valor patrimonial por ação que era de Cr\$1,80 no exercício anterior, passou a ser de Cr\$1,88 o que vem demonstrar a solidez de nossa organização.

Considerações finais: Manifestamos nossos agradecimentos aos acionistas, fornecedores, clientes, órgãos governamentais e instituições de crédito pela preferência com que fomos distinguidos.

De maneira especial agradecemos aos nossos colaboradores mais diretos que, pela sua dedicação e colaboração, constituem-se em um dos maiores fatores de sucesso de nossa Empresa

Brusque, outubro de 1975

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30-06-75

ATIVO

Disponível

Caixa	6.844,80	
Bancos -Contas Movimento	1.782.517,86	
-Contas Especiais	60.570,44	1.849.933,12

Realizável a curto prazo

Duplicatas a receber	15.306.763,29	
Menos: Duplicatas descontadas	4.124.054,09	
Duplicatas endossadas	11.830,28	
Prov.p/Devedores Duvidosos	455.202,89	
	10.541.676,03	
Dupl.a Receber-Empresa Coligada	734.386,61	
Ações e Valores Mobiliários	310.926,80	
Devedores Diversos	55.102,35	
Representantes em C/Corrente	102.508,30	
C/C.Empresa Coligada	151.661,59	
Crédito acumulado IPI	1.435.887,32	
Crédito acumulado ICM	531.995,61	14.005.545,01

Estoques

Produtos em andamento	5.071.396,61	
Produtos acabados	2.591.582,97	
Materiais nas seções	1.682.018,91	
Almoxarifado	1.895.297,35	11.240.295,86

IMOBILIZADO TÉCNICO

	V.D.	C.M.	
Terrenos	255.096,30	647.723,01	
Prédios	290.421,41	1.645.142,55	
Instalações	118.930,42	36.868,41	
Móveis e Utensílios	176.127,68	159.166,11	
Máquinas e Motores	9.867.164,72	4.674.504,36	
Veículos	116.664,65	26.413,05	
	10.824.405,42	7.229.817,53	
Menos: Depreciações	-2.602.796,20	-2.111.331,93	
	1.609.744,12		
Obras em andam.e Maq.em instal.	1.085.749,28		
	9.307.398,60	3.508.741,88	12.816.100,38

Imobilizado Financeiro

Part.em Empresa Coligada	690.000,00	
Participações Incentivadas	290.385,18	
Dep.p/Invest.Incentiv.e Compuls.	1.261.737,29	
Depósitos Judiciais	4.504,00	2.246.626,47

Sub-Total - ATIVO REAL Cr\$ 42.158.500,86

ATIVO

<u>Pendente</u>		
Despesas Diferidas	521.266,30	
Depreciações a Amortizar	700.751,68	
Correção Monetária a Compensar	1.351,64	1.223.369,62
<u>Compensado</u>		
Ações Caucionadas	30.000,00	
Seguros Contratados	36.055.370,00	
Bens Penhorados	80.000,00	
Bens Hipotecados	8.652.704,33	
Difer.ater Car.ionadas	5.370.990,25	50.229.064,58
TOTAL DO ATIVO	Cr\$.....	93.610.935,06

BRUSQUE(SC), 30 de junho de 1975

BUETTNER S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO

*Gothard Oscar Pastor*      *Rolf X. Erbe*      *Edgar Friedrich Pastor*      *Tarcísio José Zen*  
 Diretor Presidente      Diretor Adjunto      Diretor Adjunto      Técnico em Contabilidade  
 CPF - 004.850.479      CPF - 004.243.659      CPF - 001.502.629      CPF - 006.206.610 - CRC-SC N. 6.675

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30-06-75

PASSIVO

Exigível a Curto Prazo

Salários a pagar	758.316,82	
Impostos e Contribuições	950.804,80	
Instituições Financeiras	14.472.242,45	
Fornecedores	7.315.906,97	
Credores Diversos	978.771,30	
Diretores e Acionistas	379.348,53	
Dividendos a Pagar	213.660,63	
Provisão p/13º Salário	360.000,00	25.429.131,58

Exigível a Longo Prazo

Instituições Financeiras	3.846.982,06	
Provisão p/Dividendos	593.509,68	
Provisão p/Imposto de Renda	191.342,00	4.633.833,74

Não Exigível

Capital: Ações Ordinárias	3.480.246,00	
Ações Pref. "A"	1.061.752,00	
Ações Pref. "B"	1.874.600,00	
Registrado	6.424.600,00	
Capital Excedente(ágio)	181.620,00	6.606.220,00
<u>Reservas</u>		
Reserva Legal	648.170,60	
Correção Mon.Ativo Imobil.	706.380,37	
Manutenção Capital de Giro	490.038,29	
Bonificações recebidas	117.586,00	
Lucro suspenso ano anterior	3.941.366,18	5.903.541,44
Lucro apurado no exercício	108.302,04	12.618.153,48

Pendente

Depreciação das Correções	700.751,68	
---------------------------	------------	--

Compensado

	50.229.064,58	
--	---------------	--

TOTAL DO PASSIVO Cr\$..... 93.610.935,06

BRUSQUE(SC), 30 de junho de 1975

BUETTNER S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO

*Gothard Oscar Pastor*      *Rolf X. Erbe*      *Edgar Friedrich Pastor*      *Tarcísio José Zen*  
 Diretor Presidente      Diretor Adjunto      Diretor Adjunto      Técnico em Contabilidade  
 CPF - 004.850.479      CPF - 004.243.659      CPF - 001.502.629      CPF - 006.206.610 - CRC-SC N. 6.675

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

1. - Renda Operacional Bruta		
1.1- Venda de Produtos no País		39.719.973,44
1.2- Venda de Produtos no Exterior		20.651.897,28
		60.371.870,72
2. - Imposto Faturado		2.225.169,78
3. - Renda Operacional Líquida (1-2)		58.146.700,94
4. - Custo dos Produtos Vendidos		39.956.999,68
5. - Lucro Bruto (3-4)		18.189.701,26
6. - Despesas com vendas		
6.1 - Comissão s/vendas	1.375.085,07	
6.2 - Propaganda e Publicidade	273.039,57	
6.3 - I.C.M.	4.541.765,18	
6.4 - Provisão p/devedores duvidosos	459.202,89	
6.5 - Exportação	2.617.532,48	
6.6 - Diversas	964.180,85	10.230.806,14
7. - Gastos Gerais		
7.1 - Honorários da Diretoria	655.200,00	
7.2 - Despesas Administrativas	2.650.085,52	
7.3 - Impostos e Taxas	27.206,58	

7.4 -Despesas Financeiras	4.008.102,10	
7.5 -Perdas diversas	31.466,12	7.382.064,32
8. - Depreciações (incluídas no ítem 4 num total de Cr\$1.165.872,70)		-
9. - Lucro Operacional (5-6-7-8)		576.530,80
10.- Rendas Não Operacionais		
10.1 -Financeiras	435.262,61	
10.2 -De Participações	30.310,69	
10.3 -Eventuais	291.906,16	757.479,46
11.- Lucro líquido antes de Prov.p/I.Renda		1.334.010,26
12.- Lucro suspenso ano anterior		3.941.366,18
13.- Reversão da Provisão p/dev. duvidosos		293.379,65
14.- Gratificações		162.738,90
15.- Provisão p/Imposto de Renda		191.342,00
16.- Manutenção p/Capital de Giro		490.038,29
17.- Resultado a distribuir (11+12+13-14-15-16)		4.724.636,90
17.1 -Provisão p/dividendos	593.509,68	
17.2 -Reserva Legal	81.369,00	674.878,68
18.- Saldo atual	Cr\$.....	4.049.758,22

BRUSQUE (SC) 30 de junho de 1975

BUETTNER S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

*Gottfried-Oskar Pastor*  
GOTTFRIED-OSKAR PASTOR  
Diretor Presidente  
CPF. - 004.850.479

*Rolf H. Erbe*  
ROLF H. ERBE  
Diretor Vice-Presidente  
CPF. - 003.943.022

*Edgar Friedrich Pastor*  
EDGAR FRIEDRICH PASTOR  
Diretor Adjunto  
CPF. - 004.852.860

*Tarcísio José Zen*  
TARCÍSIO JOSÉ ZEN  
TÉCNICO-EM CONTABILIDADE  
CPF# 005206610 - CRC-SC Nº 66

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Buettner S/A. Indústria e Comércio, com sede social em Brusque, Estado de Santa Catarina, cumprindo preceitos legais e estatutários, declaram para todos os fins e efeitos de direito, que examinaram o Balanço, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", Inventário e demais documentos relativos ao Balanço levantado em 30-06-75, encontrando tudo na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Brusque, 20 de agosto de 1975

Henrique Brattig  
Erich Hoffmann  
Zeno Heinig

Ilmos. Srs.  
Diretores e Acionistas da  
Buettner S.A. Indústria e Comércio  
Brusque-Sta. Catarina

## PARECER DOS AUDITORES

EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO, DA "BUETTNER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO", LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1975 E A RESPECTIVA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA. NOS SO EXAME FOI EFETUADO DE ACORDO COM AS NÔRMAS DE AUDITORIA GERALMENTE ACEITAS E, CONSEQUENTEMENTE, INCLUIU AS PROVAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA QUE JULGAMOS NECESSÁRIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS.

EM NOSSA OPINIÃO, O BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO ACIMA REFERIDOS, REFLETEM, ADEQUADAMENTE, A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA "BUETTNER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO", EM 30 DE JUNHO DE 1975 E O RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, APLICADOS COM UNIFORMIDADE EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR.

São Paulo, 11 de agosto de 1975.  
ETCA-AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA.CPC SP Nº 67  
GEMEC-RAI-73/054-PJ

*Atílio de Tolla*  
Responsável: ATÍLIO DE TOLLA  
Contador CRC SP Nº 24.250  
GEMEC-RAI-73/054-3-FJ  
CPF Nº 001.970.418

INDÚSTRIA DE CONSERVAS KORMANN S/A "INDUOL"  
C.C.C.Nº 82.982.661/0001-24

## DEPARTAMENTO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo as disposições estatutárias e legais, submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de Junho de 1975.

O presente Balanço demonstra claramente a situação econômica e financeira da Sociedade, todavia, colocamo-nos ao dispor dos senhores acionistas, para qualquer esclarecimento ou informação que julgarem necessária.

Brusque, SC, 10 de Agosto de 1975.

*Joaquim dos Santos Filho*  
Joaquim dos Santos Filho-Diretor Presidente e Comercial.

*Armando Moledo*  
Armando Moledo-Diretor Financeiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1975.

## A T I V O

## DISPONÍVEL

Única Matriz, Móveis e Lincoos.... 66.273,84

## ADEQUAVEL A CURTO PRAZO

Estoque Inventariado..... 1.341.492,34  
Devedores por Duplicatas..... 319.296,71  
Contas Correntes..... 206.355,83  
Imposto de Renda Tago na Fonte... 134,26  
Adiantamento de Salários..... 5.295,70  
Adiantamento para Fornecedores... 57.096,70 2.523.071,54

## ADEQUAVEL A LONGO PRAZO

Depósitos Bancuários..... 5.590,96

## INCOBILIZADO

Imobilizações Técnicas..... 340.432,30  
Correção Monetária..... 905.460,50  
Imobilizações Financeiras..... 217.075,18 1.463.468,14

## CONTAS DE AJUSTE

Bancos C/Depósito Vinculado..... 5.937,90  
Correção Monetária p/ Giro..... 37.568,43  
Variação Cambial s/ Giro..... 75.600,00  
Outras Contas..... 17.400,80  
Lucros e Perdas..... 213.165,00 349.303,01

## CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas..... 200,00  
Contratos de Seguros..... 8.218.526,00  
Bancos C/Cobrança..... 19.378,45  
Bancos C/Saqueio..... 235.105,65  
Contratos de Seguro e Incendial... 2.496.045,59  
TOTAL DO ATIVO..... 6.905.653,08

## P A S S I V O

## NÃO EXIGÍVEL

Capital Subscrito e Integr..... 1.020.000,00  
Fundo de Reserva Legal..... 24.701,40  
Fundo p/Aumento de Capital..... 28.106,79  
Fundo de Correção Monetária..... 298.618,54  
Fundo p/Devedores Duvidosos..... 27.578,90  
Fundo de Depreciações..... 191.082,60  
Correção Monetária das Depreciaç. 187.037,47 1.777.126,70

## EXIGÍVEL A CURTO PRAZO-Matriz

Fornecedores..... 540.676,79  
Contas Correntes..... 176.901,84  
Títulos Descontados..... 550.656,22  
Contas a Pagar..... 13.296,41  
Títulos a Pagar..... 41.000,00  
Credores por Devolução..... 18.309,33  
Contribuições a Recolher..... 485,77  
Imposto de Renda Fonte a Recolher 1.169,94  
Funeral..... 542,98  
Provisão para Encargos Fiscais... 29.189,07  
Financiadora Bradesco S/A..... 3.082,40  
Bradesco C/Empréstimo Seguro.... 5.358,32  
Ford Financeira S/A..... 2.292,39  
Bancos Conta Empréstimo..... 608.921,35 1.991.862,81

## EXIGÍVEL A CURTO PRAZO-FILIAL PELOTAS

Contribuições a Recolher..... 12,87  
I.C.M. a Recolher..... 668,16 681,03

## EXIGÍVEL A CURTO PRAZO-São José

Contribuições a Recolher..... 3.072,12  
Contas a Pagar..... 107,33  
Provisão P/Encargos Fiscais..... 3.251,90 6.431,35

## EXIGÍVEL A CURTO PRAZO-DEPÓSITO DE

CURITIBA  
Contribuições a Recolher..... 81,60 81,60

## EXIGÍVEL A LONGO PRAZO-Matriz

Financiadora Bradesco..... 2.465,56  
Bancos Conta Empréstimo..... 630.155,44 632.621,00

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria.....	200,00	
Seguros Contratados.....	2.230.528,00	
Títulos/Cobrança.....	19.676,45	
Títulos Cauccionados.....	235.105,85	
Projetos de Floresta e Refloresta..	3.335,29	
TOTAL DO PASSIVO.....		<u>2.406.845,59</u> 6.905.653,08

Mantemo-nos, contudo, à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, em 29 de Setembro de 1975.

*Washington Nicolau*  
Washington Nicolau  
Diretor-Presidente

*Vera Werner Nicolau*  
Vera Werner Nicolau  
Diretor-Vice-Presidente

*Almir José de Souza*  
Almir José de Souza, dr.  
Diretor-Adjunto

*Jurandir Knabben*  
Jurandir Knabben, dr.  
Diretor-Técnico

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS.

D É B I T O

MATRIZ

Estoque Inicial, Gastos (Material Direto, Indireto e Consumo).....	3.103.280,69
Transferências, Despesas de Fabricação, Despesas Administração, Comerciais, Financeiras, Tributárias, Devoluções s/Vendas, Fundo p/Devedores Duvidosos.....	2.332.288,89
	27.570,90

FILIAL PELOTAS

Estoque Inicial, Gastos (Material Direto, Indireto e Consumo).....	276.560,16
Despesas de Fabricação, Administração, Tributárias.....	67.707,65

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Gastos (Material Direto, Ind. Consumo).....	170.028,00
Despesas de Fabricação, Administração, Financeiras, Tributárias e Estoque.....	100.032,71

FILIAL DEPÓSITO CURITIBA

Despesas de Administração e Comerciais.....	30.208,08
TOTAL.....	<u>6.116.385,08</u>

C R É D I T O

MATRIZ

Estoque, Vendas, Rendas Diversas, Rendas de Pretes.....	5.239.872,70
Reversão do Fundo p/Devedores Duvidosos	15.382,45

FILIAL PELOTAS

Estoque, Transferências, Vendas, Rendas Diversas.....	395.260,48
---	------------

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Estoque, Transferências, Rendas Diversas.....	221.541,39
---	------------

FILIAL DEPÓSITO CURITIBA

Estoque, Vendas, Rendas Diversas.....	31.161,18
Lucros e Perdas.....	213.165,88
TOTAL.....	<u>6.116.385,08</u>

"BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1975"

"ATIVO"

<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa	28.387,71	
Bancos	405.243,03	433.630,74
<u>REALIZAVEL</u>		
Títulos a Receber	8.371.637,74	
Terrenos a Comercializar	4.308.790,00	
Imóveis Concluídos	586.213,71	
Deposito de materiais	794.425,59	
Devedores Diversos	192.037,87	
Devedores Por Contratos	3.000.000,00	
Depositos a Prazo Fixo	2.215.529,00	19.468.683,91
<u>IMOBILIZADO FIXO</u>		
Imóveis de Uso-Terrenos	173.833,00	
Imóveis de Uso-Benfeitorias	342.462,00	
Imóveis, Utensílios e Instalações	242.321,89	
Máquinas e Equipamentos	176.436,10	
Veículos	440.055,00	
Ferramentas	4.071,41	
Correção Monetária	418.004,89	1.802.189,29
<u>IMOBILIZADO FINANCEIRO</u>		
Participação Outras Empresas	7.282,00	
Aplicação Incentivos Fiscais	63.984,00	
Fundos de Investimentos	1.152,00	72.418,00
<u>ATIVO EM PENDÊNCIA</u>		
Construção Ed. Washington	2.765.658,70	
Construção Ed. Paraíso	2.055.776,07	
Construção Ed. Guanabara	193.672,34	
Construção Ed. Ipacará	15.315,05	5.030.422,16
<u>COMPENSAÇÃO</u>		
Títulos em Cobrança	50.654,00	
Títulos em Caução	1.007.505,50	
Títulos Endossados	699.762,54	
Contratos de Financiamentos	917.163,72	
Caução da Diretoria	1.500,00	2.676.585,76
		<u>29.483.929,86</u>

"PASSIVO"

<u>EXIGIVEL À CURTO PRAZO</u>		
Fornecedores	1.208.742,26	
Títulos Descontados	699.762,54	
Impostos a Pagar	39.510,46	
Contribuições Sociais à Recolher	31.708,95	
Bancos Conta Empréstimo	80.000,00	2.059.724,21

<u>EXIGIVEL À LONGO PRAZO</u>		
Créditos de Financiamentos	4.044.757,66	
Cretores Diversos	1.673.718,41	5.718.476,07

<u>NÃO EXIGIVEL</u>		
Capital	4.000.000,00	
Fundo Reserva Legal	137.660,21	
Fundo Reserva Especial	1.653,06	
Fundo Aumento Capital	396,43	
Fundo Depreciação	201.863,75	
Fundo Correção Monetária	1.940,70	
Reserva-Manutenção Capital Giro	296.025,65	
Lucros em Suspensão	674.243,40	5.313.783,20

<u>PASSIVO EM PENDÊNCIA</u>		
Contratos de Construção	11.167.951,52	
Contratos de Permuta	1.790.000,00	
Receitas Diferidas	257.409,10	13.715.360,62

BRUSQUE 30 de Junho de 1975.

*Joaquim dos Santos Filho*  
Joaquim dos Santos Filho,  
Diretor Presidente e Comercial

*Armando Anorado*  
Armando Anorado  
Diretor Financeiro.

*Osvaldo Debrassi*  
Osvaldo Debrassi, Técnico em Contabilidade-CRC 65.730/T.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da firma "Industria de Conservas / Kormann S/A "INDUKO", abaixo assinados, tendo procedido ao exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos contábeis referentes ao exercício encerrado em 30 de Junho de 1975, constataram sua exatidão e conformidade, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléa Geral Ordinária.

Brusque, 12 de Agosto de 1975.

*Jorge Bastos*  
Jorge Bastos.

*Gustavo Roberto Holtz*  
Gustavo Roberto Holtz

*Jose Francisco Cabral de Queiroz*  
Jose Francisco Cabral de Queiroz.

"EMBRACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A."

INSCRIÇÃO NO CGCMF NR. 83.118.703/0001

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De conformidade com as determinações legais vigentes, temos o prazer de apresentar e submeter à sua apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, que possibilitam a fiel análise da situação econômico-financeira de nossa empresa e dos resultados de suas atividades no exercício social de 1974/1975.

COMPENSAÇÃO

Endossos Para Cobrança	50.654,00	
Endossos Para Caução	1.007.505,50	
Endossos Para Desconto	699.762,54	
Financiamentos Contratados	917.163,72	
Ações Caucionadas	1.500,00	2.676.585,76
		29.483.929,86

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, em 30 de junho de 1975.

*Washington Nicolau*  
Washington Nicolau  
Diretor-Presidente

*Luizzeiler de O. Teixeira*  
Luizzeiler de O. Teixeira  
Diretor-Gerente

*Jurandir Knabben*  
Jurandir Knabben, dr.  
Diretor-Técnico

*Vera Werner Nicolau*  
Vera Werner Nicolau  
Diretor-Vice-Presidente

*Almir José de Souza, dr.*  
Almir José de Souza, dr.  
Diretor-Adjunto

*Edgar Mund*  
Edgar Mund  
Contador CRCSC. 1182

"DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS"

Receita Operacional Bruta		8.847.048,63
Custos Operacionais		5.956.757,56
Lucro Bruto		2.890.291,07
Despesas Gerais		2.485.044,17
Lucro Operacional		405.246,90
Receitas Não Operacionais		695.157,35
Lucro Líquido		1.100.404,25
Fundo Reserva Legal	55.020,21	
Fundo Depreciações	75.148,64	
Reserva-Manutenção Capital Giro	295.992,00	426.160,35
Lucros Em Suspense		674.243,40

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, em 30 de Junho de 1975.

*Washington Nicolau*  
Washington Nicolau  
Diretor-Presidente

*Luizzeiler de O. Teixeira*  
Luizzeiler de O. Teixeira  
Diretor-Gerente

*Jurandir Knabben*  
Jurandir Knabben  
Diretor-Técnico

*Vera Werner Nicolau*  
Vera Werner Nicolau  
Diretor-Vice-Presidente

*Almir José de Souza, dr.*  
Almir José de Souza, dr.  
Diretor-Adjunto

*Edgar Mund*  
Edgar Mund  
Contador CRCSC. 1182

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Os membros do Conselho Fiscal da "EMERACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A.", reunidos para tomarem conhecimento do Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e demais contas relativas ao exercício social encerrado em 30 de Junho de 1975, de pois de constatarem em tudo a mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que referidos documentos merecem a aprovação da assembléia geral.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, em 29 de Setembro de 1975.

*Eurico Kroebel*  
EURICO KROEBEL

*Atílio Lyra*  
Atílio Lyra

*José Rodrigues Soares*  
José Rodrigues Soares

## EXTRATO DOS ESTATUTOS DO

ESPORTE CLUBE RECREATIVO E CULTURAL DE VILA MILANI

- 1ª - DENOMINAÇÃO: ESPORTE CLUBE RECREATIVO E CULTURAL DE VILA MILANI  
2ª - DATA DA FUNDAÇÃO: 15 de setembro de 1.975.-  
3ª - SEDE: Vila Milani, Município de São Domingos, Comarca de Xaxim SC.  
4ª - ADMINISTRAÇÃO: Será administrado por uma Diretoria eleita em Assembléia.  
5ª - FINS: Proporcionar a Difusão do Civismo e da Cultura Física, principalmente o Turfe e Football, realizar reuniões de caráter Social, cultural, recreativo e esportivo aos sócios.  
6ª - ESTATUTOS: Só poderão ser alterados com a aprovação de 2/3 de sócios  
7ª - RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem pelas obrigações da Sociedade.  
8ª - REPRESENTAÇÃO: Será representada em juízo ou fora dele pelo seu Presidente.  
9ª - DURAÇÃO: Prazo Indeterminado.

Vila Milani, São Domingos, em 15 de setembro de 1.975

*PROF. DARY MILANI*  
PROF. DARY MILANI - Presidente

*Nelson Milani*  
Nelson Milani - Vice-Presidente

*MARCELINO ORSATO*  
MARCELINO ORSATO - Secretário

*DR. OSCAR RICHARDO*  
DR. OSCAR RICHARDO - Vice-Secretário

*ARVALO MILANI*  
ARVALO MILANI - Tesoureiro

*ROBALINO FILIPPINI*  
ROBALINO FILIPPINI - Vice-Tesoureiro

Publicação a/c Deputado Jorge G. da Silva

LOJAS OSCAR S/A

(CGCMP nº 84.694.223/0001-96)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAEdital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas das LOJAS OSCAR S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 1975, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Getúlio Vargas, 500, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## ORDEM DO DIA

- a) Apreciação de proposta da diretoria para aumento do capital social de Cr\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$5.000.000,00 / (cinco milhões de cruzeiros), mediante a subscrição de novas ações, para integralização com aproveitamento de créditos em contas correntes, sendo: 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) em ações ordinárias e 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) em ações preferenciais.

- b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, em consequência do aumento do capital.  
c) Outros assuntos de interesse social.

Joinville, 21 de outubro de 1975

*Milco Elias*  
MILCO ELIAS  
Diretor Comercial

*Francisco M. Cardoso*  
FRANCISCO M. CARDOSO  
Diretor Administrativo

## CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Rua Deodoro, 8 - Centro - Florianópolis

Carta Patente nº 904/69, de 19.09.69

CGC nº 83.900.159

Balancete Geral em 30.09.75

## A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa . . . . .		2.189.736,14	
Banco do Brasil S.A. - Conta Depósitos . . . . .		295.638,64	
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Conta Depósitos . . . . .		377.563,09	
B.N.H. - Depósitos Livres - FAL . . . . .		2.327.452,06	5.190.389,93

REALIZÁVELEmpréstimos

ã Entidades não Especificadas . . . . .	45.265.978,34		
À Entidades Públicas . . . . .	194.511,52		
Hipotecários . . . . .	18.026.980,62		
Habitacionais - Sistema B.N.H. . . . .	70.502.727,91	133.990.198,39	

Outros Créditos

Compensação - Nossa Remessa . . . . .	6.722.928,64		
Compensação - À Remeter . . . . .	1.102.474,29		
Compensação - À Devolver . . . . .	23.845,00		
Cheques e Ordens à Receber . . . . .	272.897,86		
Acionistas - Capital à Realizar . . . . .	3.993.000,00		
Departamentos no País . . . . .	971.714,79		
Outras Contas . . . . .	6.045.470,59	19.132.391,17	

Valores e Bens

Valores . . . . .	44.569,00		
Bens . . . . .	124.186,20	168.755,20	153.291.344,76

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios e Almoarifado . . . . .			2.775.330,20
---	--	--	--------------

RESULTADO PENDENTE

6.958.211,97

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

164.561.544,32

332.776.821,18

## P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital . . . . .			20.000.000,00
-------------------	--	--	---------------

EXIGÍVELDepósitosÀ Vista e a Curto Prazo

Do Público . . . . .	74.683.360,13		
De Entidades Públicas . . . . .	28.446.730,47	103.130.090,60	

À Médio Prazo

Do Público			
- Com correção monetária . . . . .	412.800,00-	103.542.890,60	

Outras Exigibilidades

Compensação - Sua Remessa . . . . .	3.332.555,90		
Outras Contas . . . . .	5.860.034,10	9.192.590,00	

Obrigações ( especiais )

Recebimento por Conta do Tesouro Nacional . . . . .	23.070,37		
Obrigações p/ Refinanciamentos e Repasses Oficiais . . . . .	22.952.726,81		
Outras Contas . . . . .	3.909.653,82	26.885.451,00	139.620.931,60

RESULTADO PENDENTE

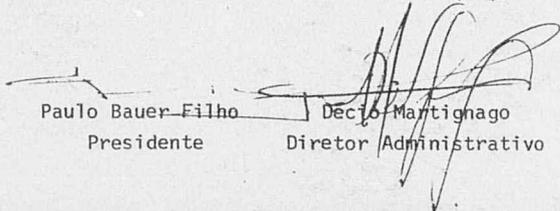
8.594.345,26

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

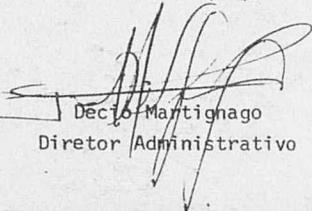
164.561.544,32

332.776.821,18

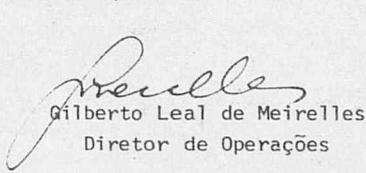
Florianópolis (SC), 20 de outubro de 1975.



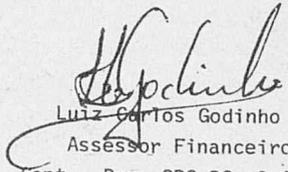
Paulo Bauer Filho  
Presidente



Décio Martignago  
Diretor Administrativo



Gilberto Leal de Meirelles  
Diretor de Operações



Luiz Carlos Godinho  
Assessor Financeiro  
Cont.- Reg.- CRC-SC nº 4.734

INDÚSTRIA DE CALÇADOS GOSCH IRMÃOS S. A.

C.G.C. nº 84.429.729/0001 - 78

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se às 15,00 (quinze) horas do dia 31 de outubro de 1975, na sede social a Rua Jorge Czerniewicz, 1.277, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª - Ratificação da ata do dia 29/10/1974, que nomeia e constitui o Sr. Dylson Hilbert Rutkoski, como diretor presidente provisório (Ata do Conselho Fiscal).
- 2ª - Ratificação "in totum" das demais atas, assembleias gerais ordinárias e extraordinárias efetuadas até 25/10/1974 até a presente assembleia geral extraordinária.
- 3ª - Formação da nova diretoria em caráter definitivo ao cargo de diretor presidente.
- 4ª - Assuntos de interesse da sociedade.

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 1975.

*Walter E.W. Gosch*  
Walter E.W. Gosch - CPF nº 004.353.259  
Diretor Presidente

*Dylson H. Rutkoski*  
Dylson H. Rutkoski - CPF nº 113.250.039  
Diretor Provisório (21046)

INDÚSTRIA DE MADEIRAS ZANILO S/A.

C.G.C. nº. 83187294/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 10:00 horas do dia 1º de novembro do corrente ano, em sua sede social, sita no Bairro Industrial da Água Verde, Cocalinas, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) reforma parcial dos estatutos sociais;
- b) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cocalinas, 17 de outubro de 1975

*Marvir Zanilo*  
Marvir Zanilo - Diretor (20653)

CELUCAT ARTES GRÁFICAS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Celucat Artes Gráficas S.A. convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à BR-116, km.352, Lages, SC, às quinze horas do dia 10 de novembro de 1975, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. prorrogação do mandato da atual Diretoria até 30.04.76, quando do exame e da aprovação das contas do exercício social de 1975.
- b. outros assuntos de interesse social.

Lages, 20 de outubro de 1975.

Rosenburg Bussinger de Figueiredo  
Diretor (2007)

ALFREDO SCHROEDER S.A. - IND. E COM.

CGCMF nº 84.231.554/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15,00 horas do dia 28 de outubro de 1975, na sede social à Av. Carlos Schroeder, 102, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1ª - Discussão e deliberação sobre o balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1975;
- 2ª - Eleição do conselho fiscal e suplentes;
- 3ª - Fixação da remuneração da diretoria e do conselho fiscal;
- 4ª - Assuntos diversos de interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei nº 2.627, de 26.09.40.

Indaial, 25 de setembro de 1975

*Gertrudes Schroeder*  
Gertrudes Schroeder - Dir. Presidente  
C.P.F. nº 108.787.859-49

FRIGOPLAN - COMPANHIA PLANALTO DE FRIGORÍFICOS

CGC nº 84.939.677/0001-80

Capital Autorizado: Cr\$ 20.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 8.200.000,00

Capital Integralizado: Cr\$ 8.101.200,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 9 horas, do dia 27 de novembro de 1975, em sua sede social, sita à Estrada Federal BR-116, Km 360, em Lages, S.C., a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª - Exame, discussão e aprovação do relatório, balanço, lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício findo em 31 de julho de 1975.
- 2ª - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1975/1976 e fixação de sua remuneração.
- 3ª - Destinação do Saldo à Disposição da Assembleia Geral.
- 4ª - Outros assuntos de interesse social.

Lages, 20 de outubro de 1975

*Ernido João Lorenzi*  
ERNIDO JOÃO LORENZI  
Diretor Superintendente

FRIGOPLAN - COMPANHIA PLANALTO DE FRIGORÍFICOS  
CGC . 84 939.677/0001-80

- AVISO AOS ACIONISTAS -

A Diretoria da FRIGOPLAN - COMPANHIA PLANALTO DE FRIGORÍFICOS, com sede em Lages, SC., avisa aos senhores acionistas que se acham à disposição dos mesmos, à Estrada Federal BR 116 Km. 360 os documentos a que se refere o art.99 do Decreto Lei 2627 de 26-09-1940, relativos ao exercício social encerrado a 31 de julho de 1975.

Lages, 15 de setembro de 1975

*Oswaldo Remigio Pontalti*  
OSWALDO REMIGIO PONTALTI  
Diretor Presidente

*Jose Antonio Lacerta*  
JOSE ANTONIO LACERTA  
Diretor Administrativo

INDÚSTRIA DE CONSERVAS KORMANN S. A.

C.G.C.M.F. Nº. 82.982.661/0001-24

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, são convidados os senhores acionistas da Indústria de Conservas Kormann S. A. - INDUKO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Benjamin Constant, 26, na cidade de Brusque, Santa Catarina, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 1975, às 14 (quatorze) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- 1ª)- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975.
- 2ª)- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Brusque, 16 de outubro de 1975.

Joaquim dos Santos Filho  
Diretor Presidente

CASA HUSADEL S/A - COMERCIAL

CGC 82.642.638/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 10 de Novembro de 1975, pelas 14 horas, na sede da sociedade, Rua 15 de Novembro 801, em Blumenau-SC., com o fim / de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª) Transformação da sociedade anônima, em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
- 2ª) Elaboração do contrato social, sua aprovação e assinaturas.
- 3ª) Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 09 de Outubro de 1975.

*Witich Paul Hering*  
Witich Paul Hering

*Elke Hering*  
Elke Hering

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS PRESSANTO S/AC.G.C.M.F. = Nº: 83.053.645/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL-030.001.00147-5ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social desta sociedade à rua - Adelyr Pressanto 162, nesta cidade de Caçador (SC), às 9.30 horas do dia 30.10.1975, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª)- Exame, discussão e deliberação sobre o Balanço Geral, demonstrativo da conta "Lucros e Perdas" e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 30/06/1975.
- 2ª)- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em data de 30/10-1975, às 10.30 horas na sede da Sociedade à Rua Adelyr Pressanto, 162, nesta cidade de Caçador (SC), para tratarem dos assuntos que figuram na seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª)- Apreciação da proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social de Cr\$ 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil cruzeiros), para Cr\$ 2.430.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), a ser subscrito em dinheiro.
- 2ª)- Alteração parcial dos estatutos sociais.
- 3ª)- Assuntos Gerais de interesse da Sociedade.

CAÇADOR(SC), outubro de 1975.

IVO ASSIS PRESSANTO - Diretor Presidente.

CASA HUSADEL S/A - COMERCIAL

CGC 82.642.638/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs' acionistas da Casa Husadel S/A Comercial, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de Novembro de 1975, em sua sede social à Rua 15 de Novembro 801, em Blumenau-SC, com início às 9 (nove) horas, com o fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1ª) Exame, discussão, aprovação do Balanço Geral encerrado em 30 de Junho de 1975, distribuição do lucro, contas de Lucros e Perdas e demais documentos;
- 2ª) Eleição do Conselho Fiscal.
- 3ª) Assuntos de interesse Social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas desta sociedade, na sede social à Rua 15 de Novembro 801, Blumenau-SC. os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de Setembro de 1940, correspondentes ao exercício social encerrado em 30 de Junho de 1975.

Blumenau 09 de Outubro de 1975.

*Witich Paul Hering*  
Witich Paul Hering

*Elke Hering*  
Elke Hering.

COMPANHIA CARBONÍFERA SÃO MARCOS S/A  
MINERAÇÃO DE CARVÃOC. G. C. 83.847.882/0001  
Inscrição 048.001.00884-3EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Carbonífera São Marcos S/A., a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Outubro de 1.975 às 9 horas, em sua sede social à Av. Ruy Barbosa, 149, 1º andar nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Aumento do Capital Social, com incorporação de Reservas, e consequente Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) - Assuntos Gerais de interesse da Sociedade;

1cm/Criciúma, 15 de Outubro de 1.975.-

*Francisco Dilson de Freitas*  
FRANCISCO DILSON DE FREITAS  
DIRETOR 20631

COMPANHIA CARBONÍFERA SÃO MARCOS S/A  
MINERAÇÃO DE CARVÃOC. G. C. 83.847.882/0001  
Inscrição 048.001.00884-3COMUNICAÇÃO

A Cia. Carbonífera São Marcos S/A., comunica aos Senhores Acionistas que, por motivo de força maior, foi transferida para o dia 30 de Outubro de 1.975, a Assembléia Geral Extraordinária anteriormente marcada para o dia 30 de Setembro de 1.975.

1cm/Criciúma, 15 de Outubro de 1.975.-

*Francisco Dilson de Freitas*  
FRANCISCO DILSON DE FREITAS  
DIRETOR

ALPI S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC.MF.. 83.881.961/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da ALPI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária com início às 16:00 horas do dia 30.10.75 em sua sede à Rua Joaquim Carneiro, 560 em Florianópolis, SC para deliberarem sobre a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1º - Exame e discussão do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 30.06.75.
- 2º - Eleição da Diretoria para mandato de novembro 1975 à outubro de 1977.
- 3º - Eleição do Conselho Fiscal.
- 4º - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

## AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, os documentos relativos ao exercício social encerrado a 30.06.75 aos quais se refere o art. 99 do Decreto Lei nº 2.627 de 26.09.1940.

Florianópolis, 17 de outubro de 1975.

ARNO HERCÍLIO TSICHEMANN  
DIRETOR

WILLIAM ROSA MORAES  
DIRETOR 20998

OSCAR WESTARB INDUSTRIA E COMERCIO S/A.  
CGCMF nº 82.984.857

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1975, às 9 horas, em sua sede social, em Limeira, na cidade de Brusque, Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1º) - Exame, discussão e deliberação sobre saldo a disposição da assembleia, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de junho de 1975;
- 2º) - Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal;
- 3º) - Outros assuntos de interesse social.

## AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Brusque (SC), 4 de outubro de 1975

Irmgard Tormena  
Diretora Presidente

20648(A)

Comercial Manber S/A  
C.G.C.MF/85.128.882/0001-28  
Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social à praça Lauro Müller, 109, às 14 horas do dia 27 de Outubro de 1975, no objetivo de atender a seguinte:

## Ordem do dia:

- 1º - Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta Lucros e Perdas, bem como parecer do conselho fiscal, relatório do exercício encerrado em 30 de Junho de 1975.
- 2º - Eleição do conselho fiscal e fixação dos honorários.
- 3º - Assuntos diversos de interesse social.

Aviso - Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Maíra, SC 23 de Setembro de 1975  
Léa Manber-diretora presidente-CPF 000453149  
Henrique Kondratsch-diretor comercial-CPF 104924889  
20646(A)

INDUSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S/A.

CGCMF.85.778.595/0001-63

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente edital, ficam convidados os acionistas da Industria Agro Comercial Cassava S/A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada em sua sede social, à Rua Oswaldo Cruz nº 164 em Rio do Sul-SC., no dia 18 de Novembro de 1975, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

- 1º - Extinção da Filial de São Paulo.
- 2º - Extinção do cargo de diretor-superintendente.
- 3º - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Rio do Sul, 7 de Outubro de 1975.

Victor Ohf-presidente.

Ind. Agro Comercial Cassava S/A

20641

ROUXINOL S.A. IND E COM - EMPRESA DE CAPITAL ABERTO  
GEMEC - RCA-200-73/74 - CGC(MF) 85.775.815/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1975, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, à rua Dom Bosco, 1235, nesta cidade de Rio do Sul(SC), para deliberarem sobre a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração dos Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 30 de junho de 1975;
- 2) Fixação dos honorários da Diretoria;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

## AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.40.

RIO DO SUL (SC), 16 de outubro de 1975

ROBERTO SOLDERER  
Diretor Presidente

20640

SCHUERMAN s/a - Com. e Representações  
C. G. C. M. F. 82.649.013/0001-50  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da SCHUERMAN s/a Comércio e Representações, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 1975, às quinze horas, nos escritórios da sociedade, à Rua São Paulo, 1755, nesta cidade de Blumenau, Santa Catarina, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1º - Aumento do capital social de cr\$ 1.200.000,00 para cr\$ 1.800.000,00 com aproveitamento de reservas
- 2º - Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 15 de outubro de 1975

Willelm Theodor Schürmann

20639

ESTADO DE SANTA CATARINA  
ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A.-ERUSC



BESCAM  
BESC S. A. — Corretora de Títulos, Valores e Câmbio

A V I S O

A Eletrificação Rural de Santa Catarina, S/A. ERUSC, com sede à Av. Rubens de Arruda Ramos 464, em Flórianópolis SC., avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 1.975, no endereço acima, a Tomada de Preços nº 10/75, para aquisição de aparelhos de medição.

O Edital correspondente poderá ser obtido no Departamento de Material da ERUSC, no horário de expediente da Empresa, onde os esclarecimentos que se tornarem necessários poderão ser prestados.

Florianópolis, 14 de outubro de 1.975  
À Diretoria

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Weimer & Cia. Ltda.; Denominação: PRODUKIRI; Capital Social: CR\$. 3.600,00 ( três mil e seiscentos cruzzeiros) integralizados no ato da assinatura do contrato social, distribuído em quatro parcelas de novecentos cruzzeiros ( CR\$. 900,00 ) correspondendo a um total de novecentas quotas para cada sócio; Objeto: será a produção de mudas e tolete de Paulownia Tomentosa ( KIRI ); Sede: será a rua - Sta. Catarina nº 104, Cunha Porã, Estado de Sta. Catarina; Duração: será por tempo indeterminado, não inferior porém/ há cinco (5) anos; Administração: será exercida pelos quatro sócios, conjunta ou separadamente, em todos os atos administrativos pura e simplesmente. Nos atos que envolvam/ obrigações patrimoniais será representada pelo sócio Osório João Worm e pelo menos mais um outro sócio. Responsabilidade: será limitada ao valor total do capital social; - Dissolução: em caso de morte ou retirada de um dos sócios, continuará a sociedade com sua atividade representada através dos herdeiros ou sucessores.

Cunha Porã, 4 de outubro de 1.975.

  
Osório João Worm  
p/ Weimer & Cia. Ltda.

DGC NF 83 043 372/0001 - CARTA PATENTE Nº A-DF- 74/3243

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 / (dez) horas do dia 31 de outubro corrente, na sede desta Sociedade Corretora, à Praça XV de Novembro nº 12, 1º andar, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º) Eleição de cargo vago de Diretor ;
- 2º) Alteração estatutária, de conformidade com o solicitado pelo Banco Central do Brasil, através seu expediente GEMEC/SEXPE 75/2072, datado de 18 de agosto do corrente ano ;
- 3º) Outros assuntos de interesse geral.

Florianópolis, em 20 de outubro de 1975.

LUIZ ACASTRO DE CAMPOS GONÇALVES  
Diretor Presidente

**IMPREENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-IOESC**

AOS NOSSOS CLIENTES:

Chamamos a atenção de todos os interessados em publicar matéria neste Diário para a conveniência de apresentarem os seus originais da seguinte forma:

1. Datilografados em linhas com a largura de 16 cm e em espaço dois;
2. Exclusivamente em primeiras vias, a fim de ser obtida uma melhor composição do texto ou reprodução em offset.

Como a IOESC cobra por linha datilografada, a estrita observância da largura indicada resultará sempre em maior economia para o cliente.

**Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. - IOESC**

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões  
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556  
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente — João Bayer Neto  
Diretor Administrativo — Laércio Uller  
Diretor Industrial — Flávio José Cardozo  
Diretor Financeiro — Onacli Luiz Fabrin

**“ Governar é encurtar distâncias ”**